Diário Oficial



Município de Ipuã

Terça-feira, 22 de agosto de 2023

Ano V | Edição nº 733

MUNICÍPIO DE IPUÃ

Poder Executivo 3
Licitações e Contratos 3
Retificação 3
Atos Administrativos 4
Lei Paulo Gustavo 4

Poder Legislativo 97
Atos Oficiais 97
Resoluções 97

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Retificação

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na publicação veiculada no Diário Oficial do Município de Ipuã, edição nº 732, de 21 de agosto de 2023, página 10, onde lê-se “José Francisco Otaviano Silva – Secretário Municipal de Saúde”, leia-se “Enício Ferreira – Secretário Municipal de Infraestrutura e Transporte”.

Ipuã, 22 de agosto de 2023.

Isabela Fernandes Antoniassi de Souza

Chefe da Divisão de Licitações e Contratos Administrativos

.....

Atos Administrativos

Lei Paulo Gustavo

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Av. Santana dos Olhos D'Água, nº477, Pampuã – Cx Postal 5 – Fone: (16) 3832-0110 /0142 /0128

CEP: 14.610-000 – I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: cultura@ipua.sp.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2023

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA EXECUÇÃO CULTURAL DA LINGUAGEM DE AUDIOVISUAL - LEI COMPLEMENTAR 195/2022 – LEI PAULO GUSTAVO.

A Prefeitura Municipal de Ipuã, por meio da Secretaria de Cultura torna público o edital de seleção para artistas, pessoas físicas e jurídicas, com observância da Lei Complementar 195/2022, do Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), e em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital. A seleção de projetos será realizada conforme Art. 2o, Inciso III, da Lei 14.017/2020.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal, repassados por meio da Lei Complementar no. 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.

A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.

As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital de chamamento público destina-se a selecionar projetos culturais de produção audiovisual no município de Ipuã.

1. OBJETO

1.1. Na realização deste edital de chamamento público estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentadas na previsão do Decreto no. 11.525/2023 em seus artigos 14, 15 e 16.

1.2. Este edital tem por finalidade selecionar projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, nas categorias: desenvolvimento de roteiro, núcleos criativos, produção de curtas e médias-metragens, série, web séries, telefilmes nos gêneros ficção, documentário ou animação, produção de games, videoclipes, etapas de finalização, pós-produção e outros formatos de produção de audiovisual, conforme determinação do artigo 3º. do capítulo II do Decreto 11.525/2023.

1.3. O valor total dos recursos destinados a este edital é de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), referente à execução dos termos do Art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Federal 195/2022, conforme Plano de Ação no. 30882123230002-011549, aprovado pelo Ministério da Cultura.

2. QUEM PODE SE INSCREVER

2.1. Pode-se inscrever neste edital de chamamento público qualquer agente cultural residente em Ipuã há pelo menos 1 ano ou, no caso de não possuir residência fixa, por declaração de ser agente cultural nômade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Av. Santana dos Olhos D'Água, nº477, Pampuã – Cx Postal 5 – Fone: (16) 3832-0110 /0142 /0128
CEP: 14.610-000 – I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: cultura@ipua.sp.gov.br

2.2. O agente cultural pode ser:
a) Pessoa Física ou Microempreendedor Individual (MEI);
b) Pessoa Jurídica com fins lucrativos;
c) Pessoa Jurídica sem fins lucrativos;
d) Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por Pessoa Física.

3. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER.

3.1. Não podem se inscrever neste edital de chamamento público:
a) pessoas que possuam envolvimento direto na etapa de elaboração deste edital, na etapa de análise das inscrições ou na etapa de julgamento dos recursos;
b) cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável por este edital;
c) membros do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, do Ministério Público, do Tribunal de Contas.
3.2. Os inscritos neste edital de chamamento público poderão se inscrever com até 2 (dois) projetos, ressalvada a condição de poderem ser contemplados somente em 1 (hum), sendo este o que tiver obtido nota maior de avaliação.

4. COTAS:

4.1. Este edital de chamamento público garante cotas étnicas-raciais nas seguintes **proporções:**
a) no mínimo 20% (vinte por cento) dos projetos para pessoas negras (pretas e pardas);
b) no mínimo 10% (dez por cento) dos projetos para pessoas indígenas. Estabelece também que os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas ou pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente aos projetos destinados à ampla concorrência, podendo ser selecionados de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.
4.2. No caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, o projeto não preenchido deverá ser destinado à pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação. No caso de não existirem inscrições aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de projetos restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas. Somente depois de preenchidos os requisitos das cotas é que os projetos deverão ser direcionados para os demais inscritos selecionados, de acordo com a ordem de classificação.

5. PRAZO PARA SE INSCREVER

5.1. O prazo para as inscrições, totalmente gratuitas, deste edital de chamamento público fica estipulado de **21 de agosto de 2023 a 10 de setembro de 2023.**

6. COMO SE INSCREVER

6.1. O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item
6.6 por meio do formulário anexo a este edital
6.2. Os inscritos neste edital de chamamento público poderão se inscrever com até 2 (dois) projetos, ressalvada a condição de poderem ser contemplados somente em 1 (um), sendo este o que tiver obtido nota maior de avaliação.
6.3. Os projetos poderão ser inscritos, a escolha pessoal do proponente, na seguinte faixa orçamentária:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Av. Santana dos Olhos D'Água, nº477, Pampuã – Cx Postal 5 – Fone: (16) 3832-0110 /0142 /0128
CEP: 14.610-000 – I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: cultura@ipua.sp.gov.br

a) R$ 10.000,00, que contemplará 8 (oito) projetos;

6.4. As despesas decorrentes da execução deste edital correrão à conta da seguinte da seguinte dotação orçamentária: Ficha .....…
6.5. Após a etapa de seleção das propostas, poderá haver remanejamento de recursos para uma nova ficha orçamentária, de forma a distinguir os recursos destinados ao repasse das pessoas físicas e das pessoas jurídicas vencedoras deste edital.
6.6. O proponente deverá encaminhar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:
a) Formulário de Inscrição que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
b) Quando se tratar de pessoa física: RG e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, ou, quando se tratar de pessoa jurídica: inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
c) Comprovante de residência;
d) Currículo dos integrantes do projeto;
e) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto, inclusive um vídeo com no máximo 3 (três) minutos de duração que contenha sustentação e defesa oral, ficando totalmente sob sua responsabilidade o envio dos documentos, a qualidade visual, o conteúdo dos arquivos e as informações de seu projeto.

7. AVALIAÇÃO

7.1. A avaliação e seleção das inscrições serão realizadas por uma Comissão de Análise Técnica, composta por pareceristas externos contratados de comprovada experiência no campo cultural e ilibada conduta pessoal. Esta Comissão será nomeada por meio de Portaria, publicada em Diário Oficial do Município.
7.2. Os projetos selecionados neste edital de chamamento público deverão ser executados, impreterivelmente, até 06 de Março de 2024.
7.3. Todas as propostas que apresentarem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas com fundamento no disposto no inciso IV do capit do artigo 3º. da Constituição Federal, garantido o direito à ampla defesa.
7.4. O proponente deverá preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como pretende utilizar o recurso financeiro recebido, devendo a estimativa de custos do projeto ser prevista por categoria, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º. Do artigo 24do Decreto 11.453/2023.
7.5. A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será motivo de avaliação pela Comissão de Análise, podendo ser vetados total ou parcialmente, na hipótese de serem considerados incoerentes ou em desconformidade com o projeto apresentado. O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme a faixa orçamentária a que o proponente escolher se inscrever.

8. ACESSIBILIDADE

8.1. Todos os projetos inscritos deverão, obrigatoriamente, conter medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes, em atendimento à Lei 13.146/2015, que dispõe sobre os Direitos de Inclusão da Pessoa com Deficiência). Para tanto, cada projeto inscrito deverá prever em sua planilha orçamentária um percentual mínimo de 10% (dez por cento) do valor total do projeto, podendo o proponente apresentar justificativa para

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Av. Santana dos Olhos D'Água, nº477, Pampuã – Cx Postal 5 – Fone: (16) 3832-0110 /0142 /0128
CEP: 14.610-000 – I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: cultura@ipua.sp.gov.br

os casos em que o percentual mínimo é inaplicável.

9. CONTRAPARTIDA

9.1. A contrapartida dos projetos contemplados deverá ser pactuada com a Administração Pública e deverá, obrigatoriamente, ser realizada de forma gratuita, sem restrições de acessibilidade e com a garantia de que, no todo ou parcialmente, deverá ter um direcionamento para a rede municipal de ensino e para acesso dos profissionais da rede pública da Saúde.

10. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

10.1. Os projetos resultantes deste edital de chamamento público deverão, em suas peças de divulgação, exibirem as marcas do governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, além de terem caráter educativo, informativo ou de caráter social, não podendo conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O resultado do processo de seleção deste edital de chamamento público deverá ser publicado no Diário Oficial do município até 3 (três) dias úteis, contados a partir do encerramento da análise dos recursos.
11.2. O proponente selecionado deverá prestar contas sobre a execução de seu projeto por meio de apresentação do Relatório Final de Execução. O prazo final de entrega da prestação de contas é de até 30 (trinta) dias após a data final estipulada para a entrega dos projetos.
11.3. Fazem parte deste edital os seguintes anexos:
11.3.1. Formulário de Inscrição
11.3.2. Critérios de Avaliação
11.3.3. Termo de Execução Cultural
11.3.4. Relatório de Atividades
11.3.5. Declaração de Representação
11.3.6. Declaração Étnico-Racial
11.3.7. Declaração Nômade

Ipuã, 21 de Agosto de 2023

Geisa de Souza Pereira
Secretária Municipal de Cultura

Fabiana de Oliveira Puga
Chefe de Divisão de Cultura

Ronywerton Marcelo Alves Pereira
Prefeito Municipal

MARCIEL MANDRA LIMA
Assinado digitalmente por MARCIEL MANDRA LIMA
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC OAB, OU=43419613000170, OU=Certificado Digital, OU=Assinatura Tipo A3, OU=ADVOGADO, CN=MARCIEL MANDRA LIMA
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.08.21 10:26:52-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Av. Santana dos Olhos D'Água, nº477, Pampuã – Cx Postal 5 – Fone: (16) 3832-0110 /0142 /0128
CEP: 14.610-000 – I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: cultura@ipua.sp.gov.br

Ipuã,___de_____de 2023.

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS DO PROPONENTE
Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica?
( ) Pessoa Física
( ) Pessoa Jurídica

PARA PESSOA FÍSICA:
Nome Completo:
Nome artístico ou nome social (se houver):
CPF:
RG:
Data de nascimento:
E-mail:
Telefone:
Endereço completo:
CEP:
Cidade:
Estado:

Você reside em quais dessas áreas?
( ) Zona urbana central
( ) Zona urbana periférica
( ) Zona rural
( ) Área de vulnerabilidade social
( ) Unidades habitacionais
( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
( ) Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
( ) Áreas atingidas por barragem
( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

Pertence a alguma comunidade tradicional?
( ) Não pertenço a comunidade tradicional
( ) Comunidades Extrativistas
( ) Comunidades Ribeirinhas
( ) Comunidades Rurais
( ) Indígenas
( ) Povos Ciganos
( ) Pescadores(as) Artesanais
( ) Povos de Terreiro
( ) Quilombolas
( ) Outra comunidade tradicional

Gênero:
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Av. Santana dos Olhos D'Água, nº477, Pampuã – Cx Postal 5 – Fone: (16) 3832-0110 /0142 /0128
CEP: 14.610-000 – I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: cultura@ipua.sp.gov.br

( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa Não Binária
( ) Não informar

Raça, cor ou etnia:
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
( ) Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual

Qual o seu grau de escolaridade?
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico Completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação Completo

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?
(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R$ 1.320,00.)
( ) Nenhuma renda.
( ) Até 1 salário mínimo
( ) De 1 a 3 salários mínimos
( ) De 3 a 5 salários mínimos
( ) De 5 a 8 salários mínimos
( ) De 8 a 10 salários mínimos
( ) Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?
( ) Não
( ) Bolsa família
( ) Benefício de Prestação Continuada
( ) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
( ) Garantia-Safra
( ) Seguro-Defeso
( ) Outro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Av. Santana dos Olhos D'Água, nº477, Pampuã – Cx Postal 5 – Fone: (16) 3832-0110 /0142 /0128
CEP: 14.610-000 – I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: cultura@ipua.sp.gov.br

Vai concorrer às cotas ?
( ) Sim ( ) Não

Se sim. Qual?
( ) Pessoa negra
( ) Pessoa indígena

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?
( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
( ) Curador(a), Programador(a) e afins.
( ) Produtor(a)
( ) Gestor(a)
( ) Técnico(a)
( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
( )_____Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?
( ) Não
( ) Sim
Caso tenha respondido "sim":
Nome do coletivo:
Ano de Criação:
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PARA PESSOA JURÍDICA:
Razão Social
Nome fantasia
CNPJ
Endereço da sede:
Cidade:
Estado:
Número de representantes legais
Nome do representante legal
CPF do representante legal
E-mail do representante legal
Telefone do representante legal

Gênero do representante legal
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Não BináriaBinárie
( ) Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Amarela
( ) Indígena

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Av. Santana dos Olhos D'Água, nº477, Pampuã – Cx Postal 5 – Fone: (16) 3832-0110 /0142 /0128
CEP: 14.610-000 – I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: cultura@ipua.sp.gov.br

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual

Escolaridade do representante legal
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação completo

2. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto:

Quais são as principais áreas de atuação do projeto?
(Marque entre 1 e 3 principais áreas da cultura que seu projeto alcança:)
( ) Arte de rua
( ) Arte digital
( ) Arte e Cultura Digital
( ) Artes visuais
( ) Artesanato
( ) Audiovisual
( ) Cenografia
( ) Cinema
( ) Circo
( ) Comunicação
( ) Cultura Afro-brasileira
( ) Cultura Alimentar
( ) Cultura Cigana
( ) Cultura DEF
( ) Cultura Digital
( ) Cultura Estrangeira (imigrantes)
( ) Cultura Indígena
( ) Cultura LGBTQIAP+
( ) Cultura Negra
( ) Cultura Popular
( ) Cultura Quilombola( ) Cultura Tradicional( ) Dança
( ) Design

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Av. Santana dos Olhos D'Água, nº477, Pampuã – Cx Postal 5 – Fone: (16) 3832-0110 /0142 /0128
CEP: 14.610-000 – I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: cultura@ipua.sp.gov.br

( ) Direito Autoral
( ) Economia Criativa
( ) Figurino
( ) Filosofia
( ) Fotografia
( ) Gastronomia
( ) Gestão Cultural
( ) História
( ) Humor e Comédia
( ) Jogos Eletrônicos
( ) Jornalismo
( ) Leitura
( ) Literatura
( ) Livro
( ) Meio ambiente
( ) Memória
( ) Moda
( ) Museu
( ) Música
( ) Patrimônio Imaterial
( ) Patrimônio Material
( ) Performance
( ) Pesquisa
( ) Povos Tradicionais de Matriz Africana
( ) Produção Cultural
( ) Rádio
( ) Sonorização e iluminação
( ) Teatro
( ) Televisão

Descrição do projeto
O que realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como surgiu a ideia do projeto? Como o realizará?

_____
_____
_____
_____

Objetivos do projeto
Informe o que pretende alcançar com o seu projeto, descrevendo no mínimo três e no máximo cinco objetivos.

_____
_____
_____
_____

Metas
Detalhe os objetivos do seu projeto (ex: realização de tantas oficinas de dança; confecção de 20 figurinos; 100 pessoas idosas beneficiadas etc.).

_____
_____
_____
_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Av. Santana dos Olhos D'Água, nº477, Pampuã – Cx Postal 5 – Fone: (16) 3832-0110 /0142 /0128
CEP: 14.610-000 – I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: cultura@ipua.sp.gov.br

Perfil do público a ser atingido pelo projeto
Qual o público do seu projeto? O público pertence a alguma comunidade e/ou entidade ou instituição? Qual a faixa etária? Qual a escolaridade? No caso de públicos digitais, qual o perfil o seu projeto pretende atender?

_____
_____
_____
_____

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?
( ) Pessoas vítimas de violência
( ) Pessoas em situação de pobreza
( ) Pessoas em situação de rua (moradores de rua)
( ) Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)
( ) Pessoas com deficiência
( ) Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico
( ) Mulheres
( ) Gays, lésbicas, bissexuais, travestis, transgêneros e transexuais
( ) Povos e comunidades tradicionais
( ) Negros e/ou negras
( ) Ciganos
( ) Indígenas
( ) Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos
( ) Outros _____

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto
Descreva qual(ais) medida(s) de acessibilidade serão implementadas para disponibilizar a participação de pessoas com deficiência

_____
_____
_____

Acessibilidade arquitetônica:
( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
( ) piso tátil;
( ) rampas;
( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;
( ) corrimãos e guarda-corpos;
( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
( ) assentos para pessoas obesas;
( ) iluminação adequada;
( ) Outra _____

Acessibilidade comunicacional:
( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
( ) o sistema Braille;
( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
( ) a audiodescrição;
( ) as legendas;
( ) a linguagem simples;
( ) textos adaptados para leitores de tela; e
( ) Outra _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Av. Santana dos Olhos D'Água, nº477, Pampuã – Cx Postal 5 – Fone: (16) 3832-0110 /0142 /0128
CEP: 14.610-000 – I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: cultura@ipua.sp.gov.br

Acessibilidade atitudinal:
( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

_____
_____
_____
_____

Local onde o projeto será executado

_____

Previsão do período de execução do projeto
Data de início:____/____/_____
Data final:____/____/_____

Equipe
Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/ empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa Indígena?	Pessoa com deficiência?	Outro
Ex: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não	

Cronograma de Execução
Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade Geral	Etapa	Descrição	Início	Fim	
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2023	11/11/2023	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Av. Santana dos Olhos D'Água, nº477, Pampuã – Cx Postal 5 – Fone: (16) 3832-0110 /0142 /0128
CEP: 14.610-000 – I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: cultura@ipua.sp.gov.br

Estratégia de divulgação
Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

_____
_____
_____
_____

Contrapartida
Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.

_____
_____
_____
_____

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?
( ) Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
( ) Apoio financeiro municipal
( ) Apoio financeiro estadual
( ) Recursos de Lei de Incentivo Municipal
( ) Recursos de Lei de Incentivo Estadual
( ) Recursos de Lei de Incentivo Federal
( ) Patrocínio privado direto
( ) Patrocínio de instituição internacional
( ) Doações de Pessoas Físicas
( ) Doações de Empresas
( ) Cobrança de ingressos
( ) Outros
Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

_____
_____
_____
_____

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?
(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas. Deve haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quant	Valor total	Referência de preço
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R$1.100,00	1	R$1.100,00	Salicnet – Oficina/workshop/ seminário Audiovisual – Brasília – Fotografia

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Av. Santana dos Olhos D'Água, nº477, Pampuã – Cx Postal 5 – Fone: (16) 3832-0110 /0142 /0128
CEP: 14.610-000 – I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: cultura@ipua.sp.gov.br

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:

Pessoa Física
RG e CPF do proponente
Comprovante de Residência
Currículo do proponente
Mini currículo dos integrantes do projeto

Pessoa Jurídica
CNPJ
Contrato Social
RG E CPF DO RESPONSÁVEL
Comprovante de residência do proponente
Currículo do proponente

MINI CURRÍCULO DOS INTEGRANTES DO PROJETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Av. Santana dos Olhos D'Água, nº477, Pampuã – Cx Postal 5 – Fone: (16) 3832-0110 /0142 /0128
CEP: 14.610-000 – I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: cultura@ipua.sp.gov.br

Ipuã, 21 de agosto de 2023

ANEXO II
CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	**Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto -** A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	**Relevâ ncia da ação proposta para o cená rio cultural do município.** A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município.	10
C	**Aspectos de integração comunitá ria na ação proposta pelo projeto -** considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiê ncia, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	**Coerê ncia da planilha orçamentá ria e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto -** A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerê ncia e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	**Coerê ncia do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto -** A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Av. Santana dos Olhos D'Água, nº477, Pampuã – Cx Postal 5 – Fone: (16) 3832-0110 /0142 /0128
CEP: 14.610-000 – I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: cultura@ipua.sp.gov.br

F	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas -** A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerê ncia ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	**Trajetória artística e cultural do proponente -** Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	10
H	**Contrapartida -** Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		80

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
I	Proponentes do gênero feminino	5
J	Proponentes negros e indígenas	5
K	Proponentes com deficiência	5
L	Proponente residente em bairros periféricos, localizados em regiões reconhecidamente de menor IDH	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Av. Santana dos Olhos D'Água, nº477, Pampuã – Cx Postal 5 – Fone: (16) 3832-0110 /0142 /0128
CEP: 14.610-000 – I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: cultura@ipua.sp.gov.br

N	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5
O	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH ou coletivos/grupos pertencentes a regiões de menor IDH	5
P	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

1. Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

2. Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.

3. Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G,H respectivamente.

4. Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: proponente com maior idade e sorteio.

5. Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.

6. Serão desclassificados os projetos que:

I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;

II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

A FALSIDADE DE INFORMAÇÕES ACARRETARÁ DESCLASSIFICAÇÃO, PODENDO ENSEJAR, AINDA, A APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS OU CRIMINAIS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Av. Santana dos Olhos D'Água, nº477, Pampuã – Cx Postal 5 – Fone: (16) 3832-0110 /0142 /0128
CEP: 14.610-000 – I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: cultura@ipua.sp.gov.br

Ipuã, 21 de agosto de 2023

ANEXO III

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº..... TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº /2023 –, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O município de Ipuã, neste ato representado pela ....., Senhor(a)..... , e o(a) AGENTE CULTURAL, ..., portador(a) do RG nº ....., CPF nº ..... , residente e domiciliado(a) à ..... , CEP: ....., telefone: ....., resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ .....

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no ....., Agência ..... , Conta Corrente nº ....., para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Av. Santana dos Olhos D'Água, nº477, Pampuã – Cx Postal 5 – Fone: (16) 3832-0110 /0142 /0128
CEP: 14.610-000 – I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: cultura@ipua.sp.gov.br

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações do/da: .....:

I) transferir os recursos ao(a)AGENTE CULTURAL;

II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) executar a ação cultural aprovada;

II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;

III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) prestar informações à ..... por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do término da vigência do termo de execução cultural;

VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela ..... a contar do recebimento da notificação;

VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 10 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

XII) dentro dos prazos estabelecidos pela legislação tributária, prestar contas do recurso recebido à Receita Federal e efetuar, se for o caso, o pagamento dos impostos que venham a ser devidos.

7. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

7.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

7.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Av. Santana dos Olhos D'Água, nº477, Pampuã – Cx Postal 5 – Fone: (16) 3832-0110 /0142 /0128
CEP: 14.610-000 – I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: cultura@ipua.sp.gov.br

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

7.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

7.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

7.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

7.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

8. TITULARIDADE DE BENS

8.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

9.2.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do ....., desde que atendam o Artigo 27 do Decreto 11.453/2023..

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas ;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Av. Santana dos Olhos D'Água, nº477, Pampuã – Cx Postal 5 – Fone: (16) 3832-0110 /0142 /0128
CEP: 14.610-000 – I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: cultura@ipua.sp.gov.br

os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje danos ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

11.1 . Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. VIGÊNCIA

12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração até o dia 31/12/2024.

13. FORO

13.1 Fica eleito o Foro de..... para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Ipuã,_____de_____de 2023.

Pelo órgão:

Geisa de Souza Pereira

Pelo Agente Cultural:

Fabiana de Oliveira Puga

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Av. Santana dos Olhos D'Água, nº477, Pampuã – Cx Postal 5 – Fone: (16) 3832-0110 /0142 /0128
CEP: 14.610-000 – I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: cultura@ipua.sp.gov.br

ANEXO IV
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. DADOS DO PROJETO
Nome do projeto:
Nome do agente cultural proponente:
Nº do Termo de Execução Cultural
Vigência do projeto:
Valor repassado para o projeto:
Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:
Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

_____
_____
_____
_____

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?
( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas
Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre a eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

_____
_____
_____
_____

2.4. Cumprimento das Metas
( ) Metas integralmente cumpridas
Descreva as metas e como foram cumpridas
( ) Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):
Descreva as metas, informe quais partes não foram cumpridas e justifique o(s) motivo(s)
( ) Metas não cumpridas (se houver)

3. PRODUTOS GERADOS
3.1. A execução do projeto gerou algum produto?
Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica
etc.( ) Sim
( ) Não

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Av. Santana dos Olhos D'Água, nº477, Pampuã – Cx Postal 5 – Fone: (16) 3832-0110 /0142 /0128
CEP: 14.610-000 – I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: cultura@ipua.sp.gov.br

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?
Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.
( ) Publicação
( ) Livro
( ) Catálogo
( ) Live (transmissão on-line)
( ) Vídeo
( ) Documentário
( ) Filme
( ) Relatório de pesquisa
( ) Produção musical
( ) Jogo
( ) Artesanato
( ) Obras
( ) Espetáculo
( ) Show musical
( ) Site
( ) Música
( ) Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?
Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

_____
_____
_____

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?
Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

_____
_____
_____
_____

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele …
(Você pode marcar mais de uma opção).
( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO
Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa freqüência ou oscilação relevante informe as justificativas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Av. Santana dos Olhos D'Água, nº477, Pampuã – Cx Postal 5 – Fone: (16) 3832-0110 /0142 /0128
CEP: 14.610-000 – I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: cultura@ipua.sp.gov.br

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?
Digite um número exato (exemplo: 23).

_____

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?
( ) Sim ( ) Não
Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

_____
_____

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto, detalhando nome, função, CPF ou CNPJ, se é negra, indígena ou PCD.

_____
_____
_____
_____

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?
( )1. Presencial.
( ) 2. Virtual.
( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Youtube
( )Instagram / IGTV
( )Facebook
( )TikTok
( )Google Meet, Zoom etc.
( )Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

_____
_____
_____
_____

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?
( )1. Fixas, sempre no mesmo local.
( )2. Itinerantes, em diferentes locais.
( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Av. Santana dos Olhos D'Água, nº477, Pampuã – Cx Postal 5 – Fone: (16) 3832-0110 /0142 /0128
CEP: 14.610-000 – I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: cultura@ipua.sp.gov.br

No item 6.4 caso você tenha marcado o item 1 (Fixas):

6.5 Em que município o projeto aconteceu?

_____
_____
_____
_____

6.7 Em que área do município o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Zona urbana central.
( )Zona urbana periférica.
( )Zona rural.
( )Área de vulnerabilidade social.
( )Unidades habitacionais.
( )Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
( )Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
( )Áreas atingidas por barragem.
( )Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
( )Outros: _____

6.8 Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Equipamento cultural público municipal.
( )Equipamento cultural público estadual.
( )Espaço cultural independente.
( )Escola.
( )Praça.
( )Rua.
( )Parque.
( )Outros

No item 6.4 caso você tenha marcado o item 2 (itinerante):

6.9 Em quais municípios o projeto aconteceu?

_____
_____
_____
_____

6.10 Em quais áreas o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.

( )Zona urbana central.
( )Zona urbana periférica.
( )Zona rural.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Av. Santana dos Olhos D'Água, nº477, Pampuã – Cx Postal 5 – Fone: (16) 3832-0110 /0142 /0128
CEP: 14.610-000 – I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: cultura@ipua.sp.gov.br

( )Área de vulnerabilidade social.
( )Unidades habitacionais.
( )Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
( )Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
( )Áreas atingidas por barragem.
( )Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
( )Outros: _____

6.11 Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Equipamento cultural público municipal.
( )Equipamento cultural público estadual.
( )Espaço cultural independente.
( )Escola.
( )Praça.
( )Rua.
( )Parque.
( )Outros _____

No item 6.4 caso você tenha marcado o item 3 (Base):

6.12 Em quais municípios o projeto aconteceu?

6.13 Em quais áreas o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Zona urbana central.
( )Zona urbana periférica.
( )Zona rural.
( )Área de vulnerabilidade social.
( )Unidades habitacionais.
( )Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
( )Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
( )Áreas atingidas por barragem.
( )Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
( )Outros: _____

6.14 Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Equipamento cultural público municipal.
( )Equipamento cultural público estadual.
( )Espaço cultural independente.
( )Escola.
( )Praça.
( )Rua.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Av. Santana dos Olhos D'Água, nº477, Pampuã – Cx Postal 5 – Fone: (16) 3832-0110 /0142 /0128
CEP: 14.610-000 – I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: cultura@ipua.sp.gov.br

( )Parque.
( )Outros_____

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO
Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no instagram

_____
_____

8. CONTRAPARTIDA
Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

_____
_____

9. TÓPICOS ADICIONAIS
Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

_____
_____
_____
_____

10. ANEXOS
Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Nome:

_____
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Av. Santana dos Olhos D'Água, nº477, Pampuã – Cx Postal 5 – Fone: (16) 3832-0110 /0142 /0128
CEP: 14.610-000 – I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: cultura@ipua.sp.gov.br

Ipuã, 21 de agosto de 2023

ANEXO VI
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu,_____,
CPF nº_____, RG nº_____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME:

ASSINATURA DO DECLARANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Av. Santana dos Olhos D'Água, nº477, Pampuã – Cx Postal 5 – Fone: (16) 3832-0110 /0142 /0128
CEP: 14.610-000 – I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: cultura@ipua.sp.gov.br

Ipuã, 21 de agosto de 2023

ANEXO VII
DECLARAÇÃO NÔMADE

Na falta de documentos próprios, aptos a comprovarem minha residência e domicílio, eu, ..., de nacionalidade_____, estado civil_____, profissão_____Carteira de Identidade nº_____e CPF nº_____, declaro, para todos os fins e a quem possa interessar, não possuir residência fixa.

Declaro, ainda, estar ciente de que a inautenticidade das informações prestadas na presente declaração poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas, cíveis e penais previstas na legislação brasileira, inclusive aquelas referentes ao delito de falsidade ideológica.

Local:

Data:

_____
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Av. Santana dos Olhos D'Água, nº477, Pampuã – Cx Postal 5 – Fone: (16) 3832-0110 /0142 /0128
CEP: 14.610-000 – I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: cultura@ipua.sp.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2023

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA EXECUÇÃO CULTURAL DA LINGUAGEM DE AUDIOVISUAL LEI COMPLEMENTAR 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO.

A Prefeitura Municipal de Ipuã, por meio da Secretaria Municipal de Cultura ,torna público o edital de seleção para artistas, pessoas físicas e jurídicas, com observância da Lei Complementar 195/2022, do Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), e em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital. A seleção de projetos será realizada conforme Art. 2o, Inciso III, da Lei 14.017/2020.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar no. 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.

A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural. As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital de chamamento público destina-se a selecionar e projetos culturais de apoio a reformas, restauros, manutenção e funcionamento de salas de cinema, públicas ou privadas, bem como de cinemas de rua e cinemas itinerantes no município de Ipuã.

1. OBJETO

1.1. Na realização deste edital de chamamento público estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentadas na previsão do Decreto no. 11.525/2023 em seus artigos 14, 15 e 16.

1.2. Este edital tem por finalidade selecionar projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, nas categorias: apoio a reformas, a restauros, a manutenção e a funcionamento de salas de cinema, incluída a adequação a protocolos sanitários relativos à pandemia da Covid-19, sejam elas públicas ou privadas, bem como de cinemas de rua e de cinemas itinerantes, conforme determinação do artigo 3º. do capítulo II do Decreto 11.525/2023.

1.3. O valor total dos recursos destinados a este edital é de R$ 20.123,73 (vinte mil, cento e vinte e três reais e setenta e três centavos), referente à execução dos termos do Art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Federal 195/2022, conforme Plano de Ação nº 30882120230002-011549, aprovado pelo Ministério da Cultura.

2. QUEM PODE SE INSCREVER

2.1. Pode-se inscrever neste edital de chamamento público qualquer agente cultural residente em Ipuã há pelo menos 1 ano ou, no caso de não possuir residência fixa, por declaração de ser agente cultural

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Av. Santana dos Olhos D'Água, nº477, Pampuã – Cx Postal 5 – Fone: (16) 3832-0110 /0142 /0128
CEP: 14.610-000 – I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: cultura@ipua.sp.gov.br

nômade.
2.2. O agente cultural pode ser:
a) Pessoa Física ou Microempreendedor Individual (MEI);
b) Pessoa Jurídica com fins lucrativos;
c) Pessoa Jurídica sem fins lucrativos;
d) Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por Pessoa Física.

3. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

3.1. Não podem se inscrever neste edital de chamamento público:
a) pessoas que possuam envolvimento direto na etapa de elaboração deste edital, na etapa de análise das inscrições ou na etapa de julgamento dos recursos;
b) cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável por este edital;
c) membros do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, do Ministério Público, do Tribunal de Contas.
3.2. Os inscritos neste edital de chamamento público poderão se inscrever com até 2 (dois) projetos, ressalvada a condição de poderem ser contemplados somente em 1 (hum), sendo este o que tiver obtido nota maior de avaliação.

4. COTAS

4.1. Este edital de chamamento público garante cotas étnicas-raciais nas seguintes proporções:
a) no mínimo 20% (vinte por cento) dos projetos para pessoas negras (pretas e pardas);
b) no mínimo 10% (dez por cento) dos projetos para pessoas indígenas.
Estabelece também que os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas ou pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente aos projetos destinados à ampla concorrência, podendo ser selecionados de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.
4.2. No caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, o projeto não preenchido deverá ser destinado à pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação. No caso de não existirem inscrições aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de projetos restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas. Somente após preenchidos os requisitos das cotas é que os projetos deverão ser direcionados para os demais inscritos selecionados, de acordo com a ordem de classificação.

5. PRAZO PARA SE INSCREVER

5.1. O prazo para as inscrições, totalmente gratuitas, deste edital de chamamento público fica estipulado de **21 de agosto de 2023 a 10 de setembro de 2023.**

6. COMO SE INSCREVER

6.1. O proponente deve entregar a documentação obrigatória de que trata o item 6.6 na Secretaria Municipal de Cultura
6.2. Os inscritos neste edital de chamamento público poderão se inscrever com até 2 (dois) projetos, ressalvada a condição de poderem ser contemplados somente em **1 (hum),** sendo este o que tiver obtido nota maior de avaliação.
6.3. Os projetos poderão ser inscritos, a escolha pessoal do proponente, na seguinte faixa orçamentária:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Av. Santana dos Olhos D'Água, nº477, Pampuã – Cx Postal 5 – Fone: (16) 3832-0110 /0142 /0128
CEP: 14.610-000 – I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: cultura@ipua.sp.gov.br

a) R$ 20.123,73 (vinte mil, cento e vinte e três reais e setenta e três centavos), o que implica a seleção de **1 (hum)** projeto por este edital;

6.4. As despesas decorrentes da execução deste edital correrão à conta da seguinte da seguinte dotação orçamentária: Ficha .....
6.5. Após a etapa de seleção das propostas, poderá haver remanejamento de recursos para uma nova ficha orçamentária, de forma a distinguir os recursos destinados ao repasse das pessoas físicas e das pessoas jurídicas vencedoras deste edital.
6.6. O proponente deverá encaminhar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:
a) Formulário de Inscrição que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
b) Quando se tratar de pessoa física: RG e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, ou, quando se tratar de pessoa jurídica: inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
c) Comprovante de residência;
d) Currículo dos integrantes do projeto;
e) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto, inclusive um vídeo com no máximo 3 (três) minutos de duração que contenha sustentação e defesa oral, ficando totalmente sob sua responsabilidade o envio dos documentos, a qualidade visual, o conteúdo dos arquivos e as informações de seu projeto.

7. AVALIAÇÃO

7.1. A avaliação e seleção das inscrições será realizada por uma Comissão de Análise Técnica, composta por pareceristas externos contratados de comprovada experiência no campo cultural e ilibada conduta pessoal. Esta comissão será nomeada por meio de Portaria, publicada em Diário Oficial do município.
7.2. Os projetos selecionados neste edital de chamamento público deverão ser executados, impreterivelmente, até 08 de Março de 2024.
7.3. Todas as propostas que apresentarem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas com fundamento no disposto no inciso IV do caput do artigo 3º. da Constituição Federal, garantido o direito à ampla defesa.
7.4. O proponente deverá preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como pretende utilizar o recurso financeiro recebido, devendo a estimativa de custos do projeto ser prevista por categoria, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme $ 1º. Do artigo 24 do Decreto 11.453/2023.
7.5. A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será motivo de avaliação pela Comissão de Análise, podendo ser vetados total ou parcialmente, na hipótese de serem considerados incoerentes ou em desconformidade com o projeto apresentado. O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme a faixa orçamentária a que o proponente escolher se inscrever.

8. ACESSIBILIDADE

8.1. Todos os projetos inscritos deverão, obrigatoriamente, conter medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes, em atendimento à Lei 13.146/2015, que dispõe sobre os Direitos de Inclusão da Pessoa com Deficiência). Para tanto, cada projeto inscrito deverá prever em sua planilha orçamentária um percentual mínimo de 10% (dez por cento) do valor total do projeto, podendo o proponente apresentar justificativa para

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Av. Santana dos Olhos D'Água, nº477, Pampuã – Cx Postal 5 – Fone: (16) 3832-0110 /0142 /0128
CEP: 14.610-000 – I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: cultura@ipua.sp.gov.br

os casos em que o percentual mínimo é inaplicável.

9. CONTRAPARTIDA

9.1. A contrapartida dos projetos contemplados deverá ser pactuada com a Administração Pública e deverá, obrigatoriamente, ser realizada de forma gratuita, sem restrições de acessibilidade e com a garantia de que, no todo ou parcialmente, deverá ter um direcionamento para a rede municipal de ensino e para acesso dos profissionais da rede pública da Saúde.

10. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

10.1. Os projetos resultantes deste edital de chamamento público deverão, em suas peças de divulgação, exibirem as marcas do governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, além de terem caráter educativo, informativo ou de caráter social, não podendo conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O resultado do processo de seleção deste edital de chamamento público deverá ser publicado no Diário Oficial do município até 3 (três) dias úteis, contados a partir do encerramento da análise dos recursos.
11.2. O proponente selecionado deverá prestar contas sobre a execução de seu projeto por meio de apresentação do Relatório Final de Execução. O prazo final de entrega da prestação de contas é de até 30 (trinta) dias após a data final estipulada para a entrega dos projetos.
11.3. Fazem parte deste edital os seguintes anexos:
11.3.1. Formulário de Inscrição
11.3.2. Critérios de Avaliação
11.3.3. Termo de Execução Cultural
11.3.4. Relatório de Atividades
11.3.5. Declaração de Representação
11.3.6. Declaração Étnico-Racial
11.3.7. Declaração Nômade.

Ipuã, 20 de Agosto de 2023

Geisa de Souza Pereira
Secretária Municipal de Cultura

Fabiana de Oliveira Puga
Chefe de Divisão de Cultura

Ronywerton Marcelo Alves Pereira
Prefeito Municipal

MARCIEL MANDRA LIMA
Assinado digitalmente por MARCIEL MANDRA LIMA
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC OAB, OU=43419613000170, OU=Certificado Digital, OU=Assinatura Tipo A3, OU=ADVOGADO, CN=MARCIEL MANDRA LIMA
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.08.21 10:43:59-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Av. Santana dos Olhos D'Água, nº477, Pampuã – Cx Postal 5 – Fone: (16) 3832-0110 /0142 /0128
CEP: 14.610-000 – I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: cultura@ipua.sp.gov.br

Ipuã,___de_____de 2023.

ANEXO I
EDITAL 03/2023

1. DADOS DO PROPONENTE
Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica?
( ) Pessoa Física
( ) Pessoa Jurídica

PARA PESSOA FÍSICA:
Nome Completo:
Nome artístico ou nome social (se houver):
CPF:
RG:
Data de nascimento:
E-mail:
Telefone:
Endereço completo:
CEP:
Cidade:
Estado:

Você reside em quais dessas áreas?
( ) Zona urbana central
( ) Zona urbana periférica
( ) Zona rural
( ) Área de vulnerabilidade social
( ) Unidades habitacionais
( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
( ) Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
( ) Áreas atingidas por barragem
( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

Pertence a alguma comunidade tradicional?
( ) Não pertenço a comunidade tradicional
( ) Comunidades Extrativistas
( ) Comunidades Ribeirinhas
( ) Comunidades Rurais
( ) Indígenas
( ) Povos Ciganos
( ) Pescadores(as) Artesanais
( ) Povos de Terreiro
( ) Quilombolas
( ) Outra comunidade tradicional

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Av. Santana dos Olhos D'Água, nº477, Pampuã – Cx Postal 5 – Fone: (16) 3832-0110 /0142 /0128
CEP: 14.610-000 – I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: cultura@ipua.sp.gov.br

Gênero:
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa Não Binária
( ) Não informar

Raça, cor ou etnia:
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
( ) Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual

Qual o seu grau de escolaridade?
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico Completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação Completo

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?
(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R$ 1.320,00.)

( ) Nenhuma renda.
( ) Até 1 salário mínimo
( ) De 1 a 3 salários mínimos
( ) De 3 a 5 salários mínimos
( ) De 5 a 8 salários mínimos
( ) De 8 a 10 salários mínimos
( ) Acima de 10 salários mínimos

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Av. Santana dos Olhos D'Água, nº477, Pampuã – Cx Postal 5 – Fone: (16) 3832-0110 /0142 /0128
CEP: 14.610-000 – I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: cultura@ipua.sp.gov.br

Você é beneficiário de algum programa social?
( ) Não
( ) Bolsa família
( ) Benefício de Prestação Continuada
( ) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
( ) Garantia-Safra
( ) Seguro-Defeso
( ) Outro

Vai concorrer às cotas ?
( ) Sim ( ) Não

Se sim. Qual?
( ) Pessoa negra
( ) Pessoa indígena

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?
( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
( ) Curador(a), Programador(a) e afins.
( ) Produtor(a)
( ) Gestor(a)
( ) Técnico(a)
( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
( )_____Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?
( ) Não
( ) Sim
Caso tenha respondido "sim":
Nome do coletivo:
Ano de Criação:
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PARA PESSOA JURÍDICA:
Razão Social
Nome fantasia
CNPJ
Endereço da sede:
Cidade:
Estado:
Número de representantes legais
Nome do representante legal
CPF do representante legal
E-mail do representante legal
Telefone do representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Av. Santana dos Olhos D'Água, nº477, Pampuã – Cx Postal 5 – Fone: (16) 3832-0110 /0142 /0128
CEP: 14.610-000 – I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: cultura@ipua.sp.gov.br

Gênero do representante legal
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Não BináriaBinárie
( ) Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Amarela
( ) Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual

Escolaridade do representante legal
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação completo

2. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto:

Quai são as principais áreas de atuação do projeto?
(Marque entre 1 e 3 principais áreas da cultura que seu projeto alcança:)
( ) Arte de rua
( ) Arte digital
( ) Arte e Cultura Digital
( ) Artes visuais
( ) Artesanato
( ) Audiovisual

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Av. Santana dos Olhos D'Água, nº477, Pampuã – Cx Postal 5 – Fone: (16) 3832-0110 /0142 /0128
CEP: 14.610-000 – I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: cultura@ipua.sp.gov.br

( ) Cenografia
( ) Cinema
( ) Circo
( ) Comunicação
( ) Cultura Afro-brasileira
( ) Cultura Alimentar
( ) Cultura Cigana
( ) Cultura DEF
( ) Cultura Digital
( ) Cultura Estrangeira (imigrantes)
( ) Cultura Indígena
( ) Cultura LGBTQIAP+
( ) Cultura Negra
( ) Cultura Popular
( ) Cultura Quilombola( ) Cultura Tradicional( ) Dança
( ) Design
( ) Direito Autoral
( ) Economia Criativa
( ) Figurino
( ) Filosofia
( ) Fotografia
( ) Gastronomia
( ) Gestão Cultural
( ) História
( ) Humor e Comédia
( ) Jogos Eletrônicos
( ) Jornalismo
( ) Leitura
( ) Literatura
( ) Livro
( ) Meio ambiente
( ) Memória
( ) Moda
( ) Museu
( ) Música
( ) Patrimônio Imaterial( ) Patrimônio Material ( ) Performance
( ) Pesquisa
( ) Povos Tradicionais de Matriz Africana
( ) Produção Cultural
( ) Rádio
( ) Sonorização e iluminação
( ) Teatro
( ) Televisão

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Av. Santana dos Olhos D'Água, nº477, Pampuã – Cx Postal 5 – Fone: (16) 3832-0110 /0142 /0128
CEP: 14.610-000 – I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: cultura@ipua.sp.gov.br

Descrição do projeto
O que realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como surgiu a ideia do projeto? Como o realizará?

_____
_____
_____

Objetivos do projeto
Informe o que pretende alcançar com o seu projeto, descrevendo no mínimo três e no máximo cinco objetivos.

_____
_____
_____

Metas
Detalhe os objetivos do seu projeto (ex: realização de tantas oficinas de dança; confecção de 20 figurinos; 100 pessoas idosas beneficiadas etc.).

_____
_____
_____

Perfil do público a ser atingido pelo projeto
Qual o público do seu projeto? O público pertence a alguma comunidade e/ou entidade ou instituição? Qual a faixa etária? Qual a escolaridade? No caso de públicos digitais, qual o perfil o seu projeto pretende atender?

_____
_____
_____

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?
( ) Pessoas vítimas de violência
( ) Pessoas em situação de pobreza
( ) Pessoas em situação de rua (moradores de rua)
( ) Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)
( ) Pessoas com deficiência
( ) Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico
( ) Mulheres
( ) Gays, lésbicas, bissexuais, travestis, transgêneros e transexuais
( ) Povos e comunidades tradicionais
( ) Negros e/ou negras
( ) Ciganos
( ) Indígenas
( ) Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos
( ) Outros _____

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto
Descreva qual(ais) medida(s) de acessibilidade serão implementadas para disponibilizar a participação de pessoas com deficiência

_____

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Av. Santana dos Olhos D'Água, nº477, Pampuã – Cx Postal 5 – Fone: (16) 3832-0110 /0142 /0128
CEP: 14.610-000 – I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: cultura@ipua.sp.gov.br

Acessibilidade arquitetônica:
( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
( ) piso tátil;
( ) rampas;
( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;
( ) corrimãos e guarda-corpos;
( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
( ) assentos para pessoas obesas;
( ) iluminação adequada;
( ) Outra _____

Acessibilidade comunicacional:
( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
( ) o sistema Braille;
( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
( ) a audiodescrição;
( ) as legendas;
( ) a linguagem simples;
( ) textos adaptados para leitores de tela; e
( ) Outra _____

Acessibilidade atitudinal:
( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado

Previsão do período de execução do projeto
Data de início:____/____/_____
Data final:____/____/_____

Equipe
Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Av. Santana dos Olhos D'Água, nº477, Pampuã – Cx Postal 5 – Fone: (16) 3832-0110 /0142 /0128
CEP: 14.610-000 – I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: cultura@ipua.sp.gov.br

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?	Outro
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não	

Cronograma de Execução
Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade Geral	Etapa	Descrição	Início	Fim	Outro
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2023	11/11/2023	

Estratégia de divulgação
Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

_____
_____
_____

Contrapartida
Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.

_____
_____
_____

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?
( ) Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
( ) Apoio financeiro municipal
( ) Apoio financeiro estadual
( ) Recursos de Lei de Incentivo Municipal
( ) Recursos de Lei de Incentivo Estadual
( ) Recursos de Lei de Incentivo Federal
( ) Patrocínio privado direto
( ) Patrocínio de instituição internacional

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Av. Santana dos Olhos D'Água, nº477, Pampuã – Cx Postal 5 – Fone: (16) 3832-0110 /0142 /0128
CEP: 14.610-000 – I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: cultura@ipua.sp.gov.br

( ) Doações de Pessoas Físicas
( ) Doações de Empresas
( ) Cobrança de ingressos
( ) Outros
Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?
(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Deve haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quant.	Valor total	Referência de preço
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R$1.100,00	1	R$1.100,00	Salicnet – Oficina/workshop/ seminário Audiovisual – Brasília – Fotografia Artística – Serviço

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:
Pessoa Física
RG e CPF do proponente

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Av. Santana dos Olhos D'Água, nº477, Pampuã – Cx Postal 5 – Fone: (16) 3832-0110 /0142 /0128

CEP: 14.610-000 – I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: cultura@ipua.sp.gov.br

Comprovante de Residência
Currículo do proponente
Mini currículo dos integrantes do projeto
Pessoa Jurídica
CNPJ
Contrato Social
RG E CPF DO RESPONSÁVEL
Comprovante de residência do proponente
Currículo do proponente

MINI CURRÍCULO DOS INTEGRANTES DO PROJETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Av. Santana dos Olhos D'Água, nº477, Pampuã – Cx Postal 5 – Fone: (16) 3832-0110 /0142 /0128
CEP: 14.610-000 – I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: cultura@ipua.sp.gov.br

Ipuã, 21 de agosto de 2023

ANEXO II

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	**Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto -** A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	**Relevâ ncia da ação proposta para o cená rio cultural do município.** A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município.	10
C	**Aspectos de integração comunitá ria na ação proposta pelo projeto -** considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiê ncia, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	**Coerê ncia da planilha orçamentá ria e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto -** A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerê ncia e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	**Coerê ncia do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto -** A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas -** A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerê ncia ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	**Trajetória artística e cultural do proponente -** Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	10

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Av. Santana dos Olhos D'Água, nº477, Pampuã – Cx Postal 5 – Fone: (16) 3832-0110 /0142 /0128
CEP: 14.610-000 – I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: cultura@ipua.sp.gov.br

H	**Contrapartida -** Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		80

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
I	Proponentes do gênero feminino	5
J	Proponentes negros e indígenas	5
K	Proponentes com deficiência	5
L	Proponente residente em bairros periféricos, localizados em regiões reconhecidamente de menor IDH	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5
N	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5
O	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH ou coletivos/grupos pertencentes a regiões de menor IDH	5
P	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

1. Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Av. Santana dos Olhos D'Água, nº477, Pampuã – Cx Postal 5 – Fone: (16) 3832-0110 /0142 /0128
CEP: 14.610-000 – I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: cultura@ipua.sp.gov.br

2. Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.
3. Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G,H respectivamente.
4. Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: proponente com maior idade e sorteio.
5. Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.
6. Serão desclassificados os projetos que:

I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;

II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

A FALSIDADE DE INFORMAÇÕES ACARRETARÁ DESCLASSIFICAÇÃO, PODENDO ENSEJAR, AINDA, A APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS OU CRIMINAIS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Av. Santana dos Olhos D'Água, nº477, Pampuã – Cx Postal 5 – Fone: (16) 3832-0110 /0142 /0128
CEP: 14.610-000 – I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: cultura@ipua.sp.gov.br

Ipuã, 21 de agosto de 2023

ANEXO III

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº..... TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº /2023 –, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O município de Ipuã, neste ato representado pela ....., Senhor(a) ....., e o(a) AGENTE CULTURAL, ..., portador(a) do RG nº ....., CPF nº ....., residente e domiciliado(a) à ..... , CEP: 14610-000, telefone:....., resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ .....

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no banco....., Agência ..... , Conta Corrente n/....., para recebimento e movimentação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Av. Santana dos Olhos D'Água, nº477, Pampuã – Cx Postal 5 – Fone: (16) 3832-0110 /0142 /0128
CEP: 14.610-000 – I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: cultura@ipua.sp.gov.br

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações do/da: .....:

I) transferir os recursos ao(a)AGENTE CULTURAL;

II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) executar a ação cultural aprovada;

II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;

III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) prestar informações à ..... por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do término da vigência do termo de execução cultural;

VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela ..... a contar do recebimento da notificação;

VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 10 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Av. Santana dos Olhos D'Água, nº477, Pampuã – Cx Postal 5 – Fone: (16) 3832-0110 /0142 /0128
CEP: 14.610-000 – I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: cultura@ipua.sp.gov.br

XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

XII) dentro dos prazos estabelecidos pela legislação tributária, prestar contas do recurso recebido à Receita Federal e efetuar, se for o caso, o pagamento dos impostos que venham a ser devidos.

7. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

7.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

7.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

7.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

7.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

7.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

7.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

8. TITULARIDADE DE BENS

8.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

9.2.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do ....., desde que atendam o Artigo 27 do Decreto 11.453/2023..

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Av. Santana dos Olhos D'Água, nº477, Pampuã – Cx Postal 5 – Fone: (16) 3832-0110 /0142 /0128
CEP: 14.610-000 – I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: cultura@ipua.sp.gov.br

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas ;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje danos ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

11.1 . Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Av. Santana dos Olhos D'Água, nº477, Pampuã – Cx Postal 5 – Fone: (16) 3832-0110 /0142 /0128
CEP: 14.610-000 – I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: cultura@ipua.sp.gov.br

12. VIGÊNCIA

12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração até o dia 31/12/2024.

13. FORO

13.1 Fica eleito o Foro de..... para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

IPUÃ,_____DE_____DE 2023

Pelo órgão:

Geisa de Souza Pereira

Pelo Agente Cultural:

Fabiana de Oliveira Puga

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Av. Santana dos Olhos D'Água, nº477, Pampuã – Cx Postal 5 – Fone: (16) 3832-0110 /0142 /0128
CEP: 14.610-000 – I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: cultura@ipua.sp.gov.br

ANEXO IV
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. DADOS DO PROJETO
Nome do projeto:
Nome do agente cultural proponente:
Nº do Termo de Execução Cultural
Vigência do projeto:
Valor repassado para o projeto:
Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:
Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

_____
_____
_____
_____
_____

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?
( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas
Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre a eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

_____
_____
_____
_____
_____

2.4. Cumprimento das Metas
( ) Metas integralmente cumpridas
Descreva as metas e como foram cumpridas
( ) Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):
Descreva as metas, informe quais partes não foram cumpridas e justifique o(s) motivo(s)
( ) Metas não cumpridas (se houver)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Av. Santana dos Olhos D'Água, nº477, Pampuã – Cx Postal 5 – Fone: (16) 3832-0110 /0142 /0128
CEP: 14.610-000 – I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: cultura@ipua.sp.gov.br

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?
Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica
etc.( ) Sim
( ) Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?
Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.
( ) Publicação
( ) Livro
( ) Catálogo
( ) Live (transmissão on-line)
( ) Vídeo
( ) Documentário
( ) Filme
( ) Relatório de pesquisa
( ) Produção musical
( ) Jogo
( ) Artesanato
( ) Obras
( ) Espetáculo
( ) Show musical
( ) Site
( ) Música
( ) Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?
Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

_____
_____
_____

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?
Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

_____
_____
_____

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele …
(Você pode marcar mais de uma opção).
( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Av. Santana dos Olhos D'Água, nº477, Pampuã – Cx Postal 5 – Fone: (16) 3832-0110 /0142 /0128
CEP: 14.610-000 – I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: cultura@ipua.sp.gov.br

( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO
Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

_____
_____
_____

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?
Digite um número exato (exemplo: 23).

_____

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?
( ) Sim ( ) Não
Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

_____
_____
_____

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto, detalhando nome, função, CPF ou CNPJ, se é negra, indígena ou PCD.

_____
_____
_____
_____
_____
_____

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?
( )1. Presencial.
( ) 2. Virtual.
( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Youtube
( )Instagram / IGTV
( )Facebook
( )TikTok

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Av. Santana dos Olhos D'Água, nº477, Pampuã – Cx Postal 5 – Fone: (16) 3832-0110 /0142 /0128
CEP: 14.610-000 – I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: cultura@ipua.sp.gov.br

( )Google Meet, Zoom etc.
( )Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?
( )1. Fixas, sempre no mesmo local.
( )2. Itinerantes, em diferentes locais.
( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

No item 6.4 caso você tenha marcado o item 1 (Fixas):

6.5 Em que município o projeto aconteceu?

_____
_____
_____

6.6 Em que área do município o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Zona urbana central.
( )Zona urbana periférica.
( )Zona rural.
( )Área de vulnerabilidade social.
( )Unidades habitacionais.
( )Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
( )Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
( )Áreas atingidas por barragem.
( )Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
( )Outros: _____

6.7 Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Equipamento cultural público municipal.
( )Equipamento cultural público estadual.
( )Espaço cultural independente.
( )Escola.
( )Praça.
( )Rua.
( )Parque.
( )Outros

No item 6.4 caso você tenha marcado o item 2 (itinerante):

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Av. Santana dos Olhos D'Água, nº477, Pampuã – Cx Postal 5 – Fone: (16) 3832-0110 /0142 /0128
CEP: 14.610-000 – I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: cultura@ipua.sp.gov.br

6.8 Em quais municípios o projeto aconteceu?

_____

_____

_____

6.10 Em quais áreas o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Zona urbana central.
( )Zona urbana periférica.
( )Zona rural.
( )Área de vulnerabilidade social.
( )Unidades habitacionais.
( )Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
( )Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
( )Áreas atingidas por barragem.
( )Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
( )Outros: _____

6.11 Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Equipamento cultural público municipal.
( )Equipamento cultural público estadual.
( )Espaço cultural independente.
( )Escola.
( )Praça.
( )Rua.
( )Parque.
( )Outros _____

No item 6.4 caso você tenha marcado o item 3 (Base):

6.12 Em quais municípios o projeto aconteceu?

_____

_____

_____

6.13 Em quais áreas o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Zona urbana central.
( )Zona urbana periférica.
( )Zona rural.
( )Área de vulnerabilidade social.
( )Unidades habitacionais.
( )Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
( )Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Av. Santana dos Olhos D'Água, nº477, Pampuã – Cx Postal 5 – Fone: (16) 3832-0110 /0142 /0128
CEP: 14.610-000 – I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: cultura@ipua.sp.gov.br

( )Áreas atingidas por barragem.
( )Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
( )Outros: _____

6.14 Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Equipamento cultural público municipal.
( )Equipamento cultural público estadual.
( )Espaço cultural independente.
( )Escola.
( )Praça.
( )Rua.
( )Parque.
( )Outros_____

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO
Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no instagram

_____
_____
_____

8. CONTRAPARTIDA
Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

_____
_____
_____

9. TÓPICOS ADICIONAIS
Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

_____
_____
_____

10. ANEXOS
Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Nome

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Av. Santana dos Olhos D'Água, nº477, Pampuã – Cx Postal 5 – Fone: (16) 3832-0110 /0142 /0128
CEP: 14.610-000 – I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: cultura@ipua.sp.gov.br

Ipuã, 21 de Agosto de 2023

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:
DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: RG, CPF, E-MAIL E TELEFONE

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico ....., elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

Ipuã,_____de_____de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Av. Santana dos Olhos D'Água, nº477, Pampuã – Cx Postal 5 – Fone: (16) 3832-0110 /0142 /0128
CEP: 14.610-000 – I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: cultura@ipua.sp.gov.br

Ipuã, 21 de agosto de 2023

ANEXO VI
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu,_____,
CPF nº_____, RG nº_____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA). Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Av. Santana dos Olhos D'Água, nº477, Pampuã – Cx Postal 5 – Fone: (16) 3832-0110 /0142 /0128
CEP: 14.610-000 – I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: cultura@ipua.sp.gov.br

Ipuã, 21 de agosto de 2023

ANEXO VII
DECLARAÇÃO NÔMADE

Na falta de documentos próprios, aptos a comprovarem minha residência e domicílio, eu,....., de nacionalidade_____, estado civil_____, profissão_____Carteira de Identidade nº_____e CPF nº_____, declaro, para todos os fins e a quem possa interessar,não possuir residência fixa.

Declaro, ainda, estar ciente de que a inautenticidade das informações prestadas na presente declaração poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas, cíveis e penais previstas na legislação brasileira, inclusive aquelas referentes ao delito de falsidade ideológica.

Local:

Data:

_____
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Av. Santana dos Olhos D'Água, nº477, Pampuã – Cx Postal 5 – Fone: (16) 3832-0110 /0142 /0128
CEP: 14.610-000 – I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: cultura@ipua.sp.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2023

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS SERÁ EXECUÇÃO CULTURAL DA LINGUAGEM DE AUDIOVISUAL LEI COMPLEMENTAR 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO.

A Prefeitura Municipal de Ipuã, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o edital de seleção para artistas, pessoas físicas e jurídicas, com observância da Lei Complementar 195/2022, do Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), e em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital. A seleção de projetos será realizada conforme Art. 2o, Inciso III, da Lei 14.017/2020.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar no. 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.

A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural. As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital de chamamento público destina-se a selecionar e projetos culturais de capacitação, qualificação no audiovisual, apoio a cineclubes e realização de mostras de produção audiovisual no município de Ipuã.

1. OBJETO

1.1. Este edital tem por finalidade selecionar projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, nas categorias: **ações de capacitação, formação e qualificação no audiovisual, apoio a cineclubes e à realização de festivais e mostras de produções audiovisuais,** conforme determinação do artigo 3º. do capítulo II do Decreto 11.525/2023.
1.2. Na realização deste edital de chamamento público estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentadas na previsão do Decreto no. 11.525/2023 em seus artigos 14, 15 e 16.
1.3. O valor total dos recursos destinados a este edital é de R$ 10.103,41 (dez mil, cento e três reais e quarenta e um centavos), referente à execução dos termos do Art. 6º, inciso III, da Lei Complementar Federal 195/2022, conforme Plano de Ação nº 30882120230002-011549, aprovado pelo Ministério da Cultura.

2. QUEM PODE SE INSCREVER

2.1. Pode-se inscrever neste edital de chamamento público qualquer agente cultural residente em Ipuã há pelo menos 1 ano ou, no caso de não possuir residência fixa, por declaração de ser agente cultural nômade.
2.2. O agente cultural pode ser:
a) Pessoa Física ou Microempreendedor Individual (MEI;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Av. Santana dos Olhos D'Água, nº477, Pampuã – Cx Postal 5 – Fone: (16) 3832-0110 /0142 /0128
CEP: 14.610-000 – I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: cultura@ipua.sp.gov.br

b) Pessoa Jurídica com fins lucrativos;
c) Pessoa Jurídica sem fins lucrativos;
d) Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por Pessoa Física.

3. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER.

3.1. Não podem se inscrever neste edital de chamamento público:
a) pessoas que possuam envolvimento direto na etapa de elaboração deste edital, na etapa de análise das inscrições ou na etapa de julgamento dos recursos;
b) cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável por este edital;
c) membros do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, do Ministério Público, do Tribunal de Contas.

3.2. Os inscritos neste edital de chamamento público poderão se inscrever com até 2 (dois) projetos, ressalvada a condição de poderem ser contemplados somente em 1 (hum), sendo este o que tiver obtido nota maior de avaliação.

4. COTAS:

4.1. Este edital de chamamento público garante cotas étnicas-raciais nas seguintes proporções:
a) no mínimo 20% (vinte por cento) dos projetos para pessoas negras (pretas e pardas);
b) no mínimo 10% (dez por cento) dos projetos para pessoas indígenas.

Estabelece também que os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas ou pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente aos projetos destinados à ampla concorrência, podendo ser selecionados de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

4.2. No caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, o projeto não preenchido deverá ser destinado à pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação. No caso de não existirem inscrições aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de projetos restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas. Somente depois de preenchidos os requisitos das cotas é que os projetos deverão ser direcionados para os demais inscritos selecionados, de acordo com a ordem de classificação.

5. PRAZO PARA SE INSCREVER

5.1. O prazo para as inscrições, totalmente gratuitas, deste edital de chamamento público fica estipulado de **21 de agosto de 2023 a 10 de setembro de 2023.**

6. COMO SE INSCREVER

6.1. O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item

6.6 na Secretaria Municipal de Cultura

6.2. Os projetos inscritos neste edital deverão ter como objeto a difusão, a circulação e a criação de uma Mostra/Festival de Filmes, incluindo os projetos contemplados no Inciso I do Artigo 6º. Desta mesma lei, no valor de R$10.103,41 (dez mil, cento e três reais e quarenta e um centavos), que é o

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Av. Santana dos Olhos D'Água, nº477, Pampuã – Cx Postal 5 – Fone: (16) 3832-0110 /0142 /0128
CEP: 14.610-000 – I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: cultura@ipua.sp.gov.br

valor total disponibilizado para este edital.

6.3. As despesas decorrentes da execução deste edital correrão à conta da seguinte da seguintedotação orçamentária: Ficha .....

6.4. Após a etapa de seleção das propostas, poderá haver remanejamento de recursos para uma nova ficha orçamentária, de forma a distinguir os recursos destinados ao repasse das pessoas físicas e das pessoas jurídicas vencedoras deste edital.

6.5. O proponente deverá encaminhar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

a) Formulário de Inscrição que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
b) Quando se tratar de pessoa física: RG e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, ou, quando se tratar de pessoa jurídica: inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
c) Comprovante de residência;
d) Currículo dos integrantes do projeto;
e) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto, inclusive um vídeo com no máximo 3 (três) minutos de duração que contenha sustentação e defesa oral, ficando totalmente sob sua responsabilidade o envio dos documentos, a qualidade visual, o conteúdo dos arquivos e as informações de seu projeto.

7. AVALIAÇÃO

7.1. A avaliação e seleção das inscrições será realizada por uma Comissão de Análise Técnica, composta por pareceristas externos contratados de comprovada experiência no campo cultural e ilibada conduta pessoal. Esta comissão será nomeada por meio de Portaria, publicada em Diário Oficial do município.

7.2. Os projetos selecionados neste edital de chamamento público deverão ser executados, impreterivelmente, até **08 de Março de 2024.**

7.3. Todas as propostas que apresentarem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas com fundamento no disposto no inciso IV do caput do artigo 3º. da Constituição Federal, garantido o direito à ampla defesa.

7.4. O proponente deverá preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como pretende utilizar o recurso financeiro recebido, devendo a estimativa de custos do projeto ser prevista por categoria, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme $ 1º. Do artigo 24 do Decreto 11.453/2023.

7.5. A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será motivo de avaliação pela Comissão de Análise, podendo ser vetados total ou parcialmente, na hipótese de serem considerados incoerentes ou em desconformidade com o projeto apresentado. O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme a faixa orçamentária a que o proponente escolher se inscrever.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Av. Santana dos Olhos D'Água, nº477, Pampuã – Cx Postal 5 – Fone: (16) 3832-0110 /0142 /0128
CEP: 14.610-000 – I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: cultura@ipua.sp.gov.br

8. ACESSIBILIDADE

8.1. Todos os projetos inscritos deverão, obrigatoriamente, conter medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes, em atendimento à Lei 13.146/2015, que dispõe sobre os Direitos de Inclusão da Pessoa com Deficiência). Para tanto, cada projeto inscrito deverá prever em sua planilha orçamentária um percentual mínimo de 10% (dez por cento) do valor total do projeto, podendo o proponente apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo é inaplicável.

9. CONTRAPARTIDA

9.1. A contrapartida dos projetos contemplados deverá ser pactuada com a Administração Pública e deverá, obrigatoriamente, ser realizada de forma gratuita, sem restrições de acessibilidade e com a garantia de que, no todo ou parcialmente, deverá ter um direcionamento para a rede municipal de ensino e para acesso dos profissionais da rede pública da Saúde.

10. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

10.1. Os projetos resultantes deste edital de chamamento público deverão, em suas peças de divulgação, exibirem as marcas do governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, além de terem caráter educativo, informativo ou de caráter social, não podendo conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O resultado do processo de seleção deste edital de chamamento público deverá ser publicado no Diário Oficial do município até 3 (três) dias úteis, contados a partir do encerramento da análise dos recursos.
11.2. O proponente selecionado deverá prestar contas sobre a execução de seu projeto por meio de apresentação do Relatório Final de Execução. O prazo final de entrega da prestação de contas é de até 30 (trinta) dias após a data final estipulada para a entrega dos projetos.
11.3. Fazem parte deste edital os seguintes anexos:
11.3.1. Formulário de Inscrição
11.3.2. Critérios de Avaliação
11.3.3. Termo de Execução Cultural
11.3.4. Relatório de Atividades
11.3.5. Declaração de Representação
11.3.6. Declaração Étnico-Racial
11.3.7. Declaração Nômade

Ipuã, 21 de Agosto de 2023

Geisa de Souza Pereira
Secretária Municipal de Cultura

Fabiana de Oliveira Puga
Chefe de Divisão de Cultura

Ronywerton Marcelo Alves Pereira
Prefeito Municipal

MARCIEL MANDRA LIMA
Assinado digitalmente por MARCIEL MANDRA LIMA
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC OAB, OU=43419613000170, OU=Certificado Digital, OU=Assinatura Tipo A3, OU=ADVOGADO, CN=MARCIEL MANDRA LIMA
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.08.21 10:40:09-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Av. Santana dos Olhos D'Água, nº477, Pampuã – Cx Postal 5 – Fone: (16) 3832-0110 /0142 /0128
CEP: 14.610-000 – I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: cultura@ipua.sp.gov.br

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS DO PROPONENTE
Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica?
( ) Pessoa Física
( ) Pessoa Jurídica

PARA PESSOA FÍSICA:
Nome Completo:
Nome artístico ou nome social (se houver):
CPF:
RG:
Data de nascimento:
E-mail:
Telefone:
Endereço completo:
CEP:
Cidade:
Estado:

Você reside em quais dessas áreas?
( ) Zona urbana central
( ) Zona urbana periférica
( ) Zona rural
( ) Área de vulnerabilidade social
( ) Unidades habitacionais
( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
( ) Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
( ) Áreas atingidas por barragem
( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

Pertence a alguma comunidade tradicional?
( ) Não pertenço a comunidade tradicional
( ) Comunidades Extrativistas
( ) Comunidades Ribeirinhas
( ) Comunidades Rurais
( ) Indígenas
( ) Povos Ciganos
( ) Pescadores(as) Artesanais
( ) Povos de Terreiro
( ) Quilombolas
( ) Outra comunidade tradicional

Gênero:
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Av. Santana dos Olhos D'Água, nº477, Pampuã – Cx Postal 5 – Fone: (16) 3832-0110 /0142 /0128
CEP: 14.610-000 – I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: cultura@ipua.sp.gov.br

( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa Não Binária
( ) Não informar

Raça, cor ou etnia:
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
( ) Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual

Qual o seu grau de escolaridade?
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico Completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação Completo

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?
(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R$ 1.320,00.)
( ) Nenhuma renda.
( ) Até 1 salário mínimo
( ) De 1 a 3 salários mínimos
( ) De 3 a 5 salários mínimos
( ) De 5 a 8 salários mínimos
( ) De 8 a 10 salários mínimos
( ) Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?
( ) Não
( ) Bolsa família

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Av. Santana dos Olhos D'Água, nº477, Pampuã – Cx Postal 5 – Fone: (16) 3832-0110 /0142 /0128
CEP: 14.610-000 – I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: cultura@ipua.sp.gov.br

( ) Benefício de Prestação Continuada
( ) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
( ) Garantia-Safra
( ) Seguro-Defeso
( ) Outro

Vai concorrer às cotas ?
( ) Sim ( ) Não

Se sim. Qual?
( ) Pessoa negra
( ) Pessoa indígena

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?
( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
( ) Curador(a), Programador(a) e afins.
( ) Produtor(a)
( ) Gestor(a)
( ) Técnico(a)
( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
( )_____Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?
( ) Não
( ) Sim
Caso tenha respondido "sim":
Nome do coletivo:
Ano de Criação:
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PARA PESSOA JURÍDICA:
Razão Social
Nome fantasia
CNPJ
Endereço da sede:
Cidade:
Estado:
Número de representantes legais
Nome do representante legal
CPF do representante legal
E-mail do representante legal
Telefone do representante legal

Gênero do representante legal
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Av. Santana dos Olhos D'Água, nº477, Pampuã – Cx Postal 5 – Fone: (16) 3832-0110 /0142 /0128
CEP: 14.610-000 – I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: cultura@ipua.sp.gov.br

( ) Homem Transgênero
( ) Não BináriaBinárie
( ) Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Amarela
( ) Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual

Escolaridade do representante legal
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação completo

2. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto:

Quai são as principais áreas de atuação do projeto?
(Marque entre 1 e 3 principais áreas da cultura que seu projeto alcança:)
( ) Arte de rua
( ) Arte digital
( ) Arte e Cultura Digital
( ) Artes visuais
( ) Artesanato
( ) Audiovisual
( ) Cenografia
( ) Cinema
( ) Circo
( ) Comunicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Av. Santana dos Olhos D'Água, nº477, Pampuã – Cx Postal 5 – Fone: (16) 3832-0110 /0142 /0128
CEP: 14.610-000 – I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: cultura@ipua.sp.gov.br

( ) Cultura Afro-brasileira
( ) Cultura Alimentar
( ) Cultura Cigana
( ) Cultura DEF
( ) Cultura Digital
( ) Cultura Estrangeira (imigrantes)
( ) Cultura Indígena
( ) Cultura LGBTQIAP+
( ) Cultura Negra
( ) Cultura Popular
( ) Cultura Quilombola
( ) Cultura Tradicional
( ) Dança
( ) Design
( ) Direito Autoral
( ) Economia Criativa
( ) Figurino
( ) Filosofia
( ) Fotografia
( ) Gastronomia
( ) Gestão Cultural
( ) História
( ) Humor e Comédia
( ) Jogos Eletrônicos
( ) Jornalismo
( ) Leitura
( ) Literatura
( ) Livro
( ) Meio ambiente
( ) Memória
( ) Moda
( ) Museu
( ) Música
( ) Patrimônio Imaterial
( ) Patrimônio Material
( ) Performance
( ) Pesquisa
( ) Povos Tradicionais de Matriz Africana
( ) Produção Cultural
( ) Rádio
( ) Sonorização e iluminação
( ) Teatro
( ) Televisão

Descrição do projeto
O que realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como surgiu a ideia do projeto? Como o realizará?

_____
_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Av. Santana dos Olhos D'Água, nº477, Pampuã – Cx Postal 5 – Fone: (16) 3832-0110 /0142 /0128
CEP: 14.610-000 – I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: cultura@ipua.sp.gov.br

Objetivos do projeto
Informe o que pretende alcançar com o seu projeto, descrevendo no mínimo três e no máximo cinco objetivos.

_____
_____

Metas
Detalhe os objetivos do seu projeto (ex: realização de tantas oficinas de dança; confecção de 20 figurinos; 100 pessoas idosas beneficiadas etc.).

_____
_____

Perfil do público a ser atingido pelo projeto
Qual o público do seu projeto? O público pertence a alguma comunidade e/ou entidade ou instituição? Qual a faixa etária? Qual a escolaridade? No caso de públicos digitais, qual o perfil o seu projeto pretende atender?

_____
_____

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?
( ) Pessoas vítimas de violência
( ) Pessoas em situação de pobreza
( ) Pessoas em situação de rua (moradores de rua)
( ) Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)
( ) Pessoas com deficiência
( ) Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico
( ) Mulheres
( ) Gays, lésbicas, bissexuais, travestis, transgêneros e transexuais
( ) Povos e comunidades tradicionais
( ) Negros e/ou negras
( ) Ciganos
( ) Indígenas
( ) Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos
( ) Outros _____

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto
Descreva qual(ais) medida(s) de acessibilidade serão implementadas para disponibilizar a participação de pessoas com deficiência

_____
_____

Acessibilidade arquitetônica:
( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
( ) piso tátil;
( ) rampas;
( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;
( ) corrimãos e guarda-corpos;
( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Av. Santana dos Olhos D'Água, nº477, Pampuã – Cx Postal 5 – Fone: (16) 3832-0110 /0142 /0128
CEP: 14.610-000 – I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: cultura@ipua.sp.gov.br

( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
( ) assentos para pessoas obesas;
( ) iluminação adequada;
( ) Outra _____

Acessibilidade comunicacional:
( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
( ) o sistema Braille;
( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
( ) a audiodescrição;
( ) as legendas;
( ) a linguagem simples;
( ) textos adaptados para leitores de tela; e
( ) Outra _____

Acessibilidade atitudinal:
( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado

_____

_____

Previsão do período de execução do projeto
Data de início:____/____/_____
Data final:____/____/_____

Equipe
Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?	Outro
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Av. Santana dos Olhos D'Água, nº477, Pampuã – Cx Postal 5 – Fone: (16) 3832-0110 /0142 /0128
CEP: 14.610-000 – I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: cultura@ipua.sp.gov.br

Cronograma de Execução
Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade Geral	Etapa	Descrição	Início	Fim	Outro
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2023	11/11/2023	

Estratégia de divulgação
Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Contrapartida
Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?
( ) Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
( ) Apoio financeiro municipal
( ) Apoio financeiro estadual
( ) Recursos de Lei de Incentivo Municipal
( ) Recursos de Lei de Incentivo Estadual
( ) Recursos de Lei de Incentivo Federal
( ) Patrocínio privado direto
( ) Patrocínio de instituição internacional
( ) Doações de Pessoas Físicas
( ) Doações de Empresas
( ) Cobrança de ingressos
( ) Outros
Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?
(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Deve haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Av. Santana dos Olhos D'Água, nº477, Pampuã – Cx Postal 5 – Fone: (16) 3832-0110 /0142 /0128
CEP: 14.610-000 – I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: cultura@ipua.sp.gov.br

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quant	Valor total	Referência de preço
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R$1.100,00	1	R$1.100,00	Salicnet – Oficina/workshop/ seminário Audiovisual – Brasília – Fotografia Artística – Serviço

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:
Pessoa Física
RG e CPF do proponente
Comprovante de Residência
Currículo do proponente
Mini currículo dos integrantes do projeto
Pessoa Jurídica
CNPJ
Contrato Social
RG E CPF DO RESPONSÁVEL
Comprovante de residência do proponente
Currículo do proponente

MINI CURRÍCULO DOS INTEGRANTES DO PROJETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Av. Santana dos Olhos D'Água, nº477, Pampuã – Cx Postal 5 – Fone: (16) 3832-0110 /0142 /0128
CEP: 14.610-000 – I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: cultura@ipua.sp.gov.br

Ipuã, 21 de agosto de 2023

ANEXO II
CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	**Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto -** A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	**Relevâ ncia da ação proposta para o cená rio cultural do município.** A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município.	10
C	**Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto -** considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiê ncia, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	**Coerê ncia da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto -** A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerê ncia e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	**Coerê ncia do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto -** A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas -** A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerê ncia ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	**Trajetó ria artística e cultural do proponente -** Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	10
H	**Contrapartida -** Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		**80**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Av. Santana dos Olhos D'Água, nº477, Pampuã – Cx Postal 5 – Fone: (16) 3832-0110 /0142 /0128
CEP: 14.610-000 – I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: cultura@ipua.sp.gov.br

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
I	Proponentes do gênero feminino	5
J	Proponentes negros e indígenas	5
K	Proponentes com deficiência	5
L	Proponente residente em bairros periféricos, localizados em regiões reconhecidamente de menor IDH	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		**20 PONTOS**

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5
N	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5
O	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH ou coletivos/grupos pertencentes a regiões de menor IDH	5
P	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		**20 PONTOS**

1. Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
2. Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.
3. Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G,H respectivamente.
4. Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: proponente com maior idade e sorteio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Av. Santana dos Olhos D'Água, nº477, Pampuã – Cx Postal 5 – Fone: (16) 3832-0110 /0142 /0128
CEP: 14.610-000 – I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: cultura@ipua.sp.gov.br

5. Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.

6. Serão desclassificados os projetos que:
I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

A FALSIDADE DE INFORMAÇÕES ACARRETARÁ DESCLASSIFICAÇÃO, PODENDO ENSEJAR, AINDA, A APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS OU CRIMINAIS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Av. Santana dos Olhos D'Água, nº477, Pampuã – Cx Postal 5 – Fone: (16) 3832-0110 /0142 /0128
CEP: 14.610-000 – I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: cultura@ipua.sp.gov.br

Ipuã, 21 de agosto de 2023

ANEXO III

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº..... TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº /2023 –, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O município de Ipuã, neste ato representado pela ..... , Senhor(a) ....., e o(a) AGENTE CULTURAL,..... , portador(a) do RG nº ....., CPF nº ..... , residente e domiciliado(a) à ..... , CEP: ....., telefone: ....., resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ .....

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no ....., Agência ..... , Conta Corrente nº ....., para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Av. Santana dos Olhos D'Água, nº477, Pampuã – Cx Postal 5 – Fone: (16) 3832-0110 /0142 /0128
CEP: 14.610-000 – I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: cultura@ipua.sp.gov.br

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações do/da: .....:

I) transferir os recursos ao(a)AGENTE CULTURAL;

II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) executar a ação cultural aprovada;

II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;

III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) prestar informações à ..... por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do término da vigência do termo de execução cultural;

VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela ..... a contar do recebimento da notificação;

VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 10 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

XII) dentro dos prazos estabelecidos pela legislação tributária, prestar contas do recurso recebido à Receita Federal e efetuar, se for o caso, o pagamento dos impostos que venham a ser devidos.

7. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

7.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

7.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

7.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Av. Santana dos Olhos D'Água, nº477, Pampuã – Cx Postal 5 – Fone: (16) 3832-0110 /0142 /0128
CEP: 14.610-000 – I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: cultura@ipua.sp.gov.br

conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

7.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

7.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

7.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

8. TITULARIDADE DE BENS

8.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

9.2.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do ....., desde que atendam o Artigo 27 do Decreto 11.453/2023..

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas ;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Av. Santana dos Olhos D'Água, nº477, Pampuã – Cx Postal 5 – Fone: (16) 3832-0110 /0142 /0128
CEP: 14.610-000 – I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: cultura@ipua.sp.gov.br

10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje danos ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES
11.1 . Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.
11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.
11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. VIGÊNCIA
12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração até o dia 31/12/2024.

13. FORO
13.1 Fica eleito o Foro de..... para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Ipuã,_____de_____de 2023

Pelo órgão:
Geisa de Souza Pereira

Pelo Agente Cultural:
Fabiana de Oliveira Puga

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Av. Santana dos Olhos D'Água, nº477, Pampuã – Cx Postal 5 – Fone: (16) 3832-0110 /0142 /0128
CEP: 14.610-000 – I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: cultura@ipua.sp.gov.br

Ipuã, 21 de agosto de 2023

ANEXO IV
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. DADOS DO PROJETO
Nome do projeto:
Nome do agente cultural proponente:
Nº do Termo de Execução Cultural
Vigência do projeto:
Valor repassado para o projeto:
Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO
2.1. Resumo:
Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?
( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas
Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre a eventuais alterações nas

atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas
( ) Metas integralmente cumpridas
Descreva as metas e como foram cumpridas
( ) Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):
Descreva as metas, informe quais partes não foram cumpridas e justifique o(s) motivo(s)
( ) Metas não cumpridas (se houver)

3. PRODUTOS GERADOS
3.1. A execução do projeto gerou algum produto?
Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica
etc.( ) Sim
( ) Não
3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?
Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.
( ) Publicação
( ) Livro
( ) Catálogo
( ) Live (transmissão on-line)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Av. Santana dos Olhos D'Água, nº477, Pampuã – Cx Postal 5 – Fone: (16) 3832-0110 /0142 /0128
CEP: 14.610-000 – I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: cultura@ipua.sp.gov.br

( ) Vídeo
( ) Documentário
( ) Filme
( ) Relatório de pesquisa
( ) Produção musical
( ) Jogo
( ) Artesanato
( ) Obras
( ) Espetáculo
( ) Show musical
( ) Site
( ) Música
( ) Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?
Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

_____
_____
_____

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?
Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

_____
_____
_____

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele …
(Você pode marcar mais de uma opção).
( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO
Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

_____
_____
_____

5. EQUIPE DO PROJETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Av. Santana dos Olhos D'Água, nº477, Pampuã – Cx Postal 5 – Fone: (16) 3832-0110 /0142 /0128
CEP: 14.610-000 – I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: cultura@ipua.sp.gov.br

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?
Digite um número exato (exemplo: 23).

_____

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?
( ) Sim ( ) Não
Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

_____
_____
_____

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto, detalhando nome, função, CPF ou CNPJ, se é negra, indígena ou PCD.

_____
_____
_____

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?
( )1. Presencial.
( ) 2. Virtual.
( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Youtube
( )Instagram / IGTV
( )Facebook
( )TikTok
( )Google Meet, Zoom etc.
( )Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?
( )1. Fixas, sempre no mesmo local.
( )2. Itinerantes, em diferentes locais.
( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

No item 6.4 caso você tenha marcado o item 1 (Fixas):

6.5 Em que município o projeto aconteceu?

_____
_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Av. Santana dos Olhos D'Água, nº477, Pampuã – Cx Postal 5 – Fone: (16) 3832-0110 /0142 /0128
CEP: 14.610-000 – I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: cultura@ipua.sp.gov.br

6.7 Em que área do município o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Zona urbana central.
( )Zona urbana periférica.
( )Zona rural.
( )Área de vulnerabilidade social.
( )Unidades habitacionais.
( )Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
( )Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
( )Áreas atingidas por barragem.
( )Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
( )Outros: _____

6.8 Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Equipamento cultural público municipal.
( )Equipamento cultural público estadual.
( )Espaço cultural independente.
( )Escola.
( )Praça.
( )Rua.
( )Parque.
( )Outros

No item 6.4 caso você tenha marcado o item 2 (itinerante):

6.9 Em quais municípios o projeto aconteceu?

_____
_____
_____

6.10 Em quais áreas o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.

( )Zona urbana central.
( )Zona urbana periférica.
( )Zona rural.
( )Área de vulnerabilidade social.
( )Unidades habitacionais.
( )Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
( )Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
( )Áreas atingidas por barragem.
( )Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
( )Outros: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Av. Santana dos Olhos D'Água, nº477, Pampuã – Cx Postal 5 – Fone: (16) 3832-0110 /0142 /0128
CEP: 14.610-000 – I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: cultura@ipua.sp.gov.br

6.11 Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Equipamento cultural público municipal.
( )Equipamento cultural público estadual.
( )Espaço cultural independente.
( )Escola.
( )Praça.
( )Rua.
( )Parque.
( )Outros _____

No item 6.4 caso você tenha marcado o item 3 (Base):

6.12 Em quais municípios o projeto aconteceu?

_____
_____
_____

6.13 Em quais áreas o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Zona urbana central.
( )Zona urbana periférica.
( )Zona rural.
( )Área de vulnerabilidade social.
( )Unidades habitacionais.
( )Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
( )Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
( )Áreas atingidas por barragem.
( )Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
( )Outros: _____

6.14 Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Equipamento cultural público municipal.
( )Equipamento cultural público estadual.
( )Espaço cultural independente.
( )Escola.
( )Praça.
( )Rua.
( )Parque.
( )Outros_____

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO
Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no instagram

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Av. Santana dos Olhos D'Água, nº477, Pampuã – Cx Postal 5 – Fone: (16) 3832-0110 /0142 /0128
CEP: 14.610-000 – I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: cultura@ipua.sp.gov.br

8. CONTRAPARTIDA

Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

_____
_____
_____

9. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

_____
_____
_____

10. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

_____
_____
_____

Nome

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Av. Santana dos Olhos D'Água, nº477, Pampuã – Cx Postal 5 – Fone: (16) 3832-0110 /0142 /0128
CEP: 14.610-000 – I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: cultura@ipua.sp.gov.br

Ipuã, 21 de agosto de 2023

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo oucoletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:
DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: RG, CPF, E-MAIL E TELEFONE

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico ....., elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

LOCAL:
DATA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Av. Santana dos Olhos D'Água, nº477, Pampuã – Cx Postal 5 – Fone: (16) 3832-0110 /0142 /0128
CEP: 14.610-000 – I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: cultura@ipua.sp.gov.br

Ipuã, 21 de agosto de 2023

ANEXO VI
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Av. Santana dos Olhos D'Água, nº477, Pampuã – Cx Postal 5 – Fone: (16) 3832-0110 /0142 /0128
CEP: 14.610-000 – I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: cultura@ipua.sp.gov.br

Ipuã, 21 de agosto de 2023

ANEXO VII
DECLARAÇÃO NÔMADE

Na falta de documentos próprios, aptos a comprovarem minha residência e domicílio, eu, ..., de nacionalidade_____, estado civil_____, profissão_____Carteira de Identidade nº_____e CPF nº _____, declaro, para todos os fins e a quem possa interessar, não possuir residência fixa.

Declaro, ainda, estar ciente de que a inautenticidade das informações prestadas na presente declaração poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas, cíveis e penais previstas na legislação brasileira, inclusive aquelas referentes ao delito de falsidade ideológica.

Local:
Data:
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Av. Santana dos Olhos D'Água, nº477, Pampuã – Cx Postal 5 – Fone: (16) 3832-0110 /0142 /0128
CEP: 14.610-000 – I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: cultura@ipua.sp.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO 06/2023 – PROJETOS CULTURAIS
EDITAL Nº 01/2023 DE 07 DE AGOSTO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2023 DE PREMIAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS LEI PAULO GUSTAVO – LEI COMPLEMENTAR 195/2022- ARTIGO 8º INCISO ÚNICO.

A Prefeitura Municipal de Ipuã, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o edital de premiação para artistas, pessoas físicas e jurídicas, por reconhecimento de trajetória cultural, com observância da Lei Complementar 195/2022, do Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento) assim como Decreto nº 10.464 de 2020 que a regulamenta, Lei 14.150/2021, Decreto n. 10.751/2021, e em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital. A premiação será realizada conforme Art. 2o, Inciso III, da Lei 14.017/2020.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar no. 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.
A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.
As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital de chamamento público destina-se: **a selecionar e conceder prêmios por trajetória aos fazedores de cultura do município de Ipuã** com ou sem residência fixa, mas com trabalho de reconhecida relevância à comunidade local.

1. OBJETO

1.1 Este edital tem por finalidade selecionar propostas de concessão de **prêmios por trajetória,** conforme determinação do artigo 4º do capítulo III do Decreto 11.525/2023.
1.2 Na realização deste edital de chamamento público estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentadas na previsão do Decreto no. 11.525/2023 em seus artigos 14, 15 e 16.
1.3 o valor dos recursos destinados a este edital é de R$ 47.908,11 (Quarenta e sete mil novecentos e oito reais e onze centavos), referente á execução dos termos do ART. 8º DA LEI Complementar Federal 195/2022, conforme plano de Ação nº 30882120230002-011549, aprovado pelo Ministério da Cultura.

2. QUEM PODE SE INSCREVER

2.1 Pode-se inscrever neste edital de chamamento público qualquer agente cultural residente em **IPUÃ** ou, no caso de não possui residência fixa, por declaração de ser agente cultural nômade.
2.2 O agente cultural pode ser:
a) Pessoa Física ou micro empreendedor Individual (MEI);

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Av. Santana dos Olhos D'Água, nº477, Pampuã – Cx Postal 5 – Fone: (16) 3832-0110 /0142 /0128
CEP: 14.610-000 – I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: cultura@ipua.sp.gov.br

b) Pessoa Jurídica com fins lucrativos
c) Pessoa Jurídica sem fins lucrativos; e
d) Coletivo /Grupo sem CNPJ representado por pessoa Física.
Parágrafo Único: O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição. No caso de agentes culturais que atuem como grupo e/ou coletivo cultural sem constituição jurídica, sem CNPJ, será indicada uma pessoa física como responsável legal para a assinatura do Termo de Concessão do Prêmio por Reconhecimento e Trajetória.

3. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER.

3.1 Não podem se inscrever neste edital de chamamento público:
a) pessoas que possuam envolvimento direto na etapa de elaboração deste edital, na etapa de análise das inscrições ou etapa de julgamento dos recursos.
b) cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável por este edital;
c) Membros do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, do Ministério Público, do Tribunal de Contas.
3.2 Os inscritos neste edital de chamamento público poderão se inscrever com até 2(dois) projetos, ressalvada a condição de poderem ser contemplados somente em (hum), sendo este
o que tiver obtido maior nota de avaliação..

4. COTAS:

4.1 Este edital de chamamento público garante cotas étnicas-raciais nas seguintes proporções:
a) no mínimo 20% (vinte por cento) dos prêmios para pessoas negras (pretas e pardas); e
b) no mínimo 10% (dez por cento) dos prêmios para pessoas indígenas. Estabelece também que os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas ou pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente aos prêmios destinados à ampla concorrência, podendo ser selecionados de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.
4.2 No caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, o prêmio não preenchido deverá ser destinado à pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação. No caso de não existirem inscrições aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de prêmios restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas. Somente após preenchidos os requisitos das cotas é que os prêmios deverão ser direcionados para os demais inscritos selecionados, de acordo com a ordem de classificação.

5. PRAZO PARA SE INSCREVER

5.1 O prazo para as inscrições, totalmente gratuitas, deste edital de chamamento público fica estipulado de **21 de Agosto a 10 de Setembro de 2023.**

6. COMO SE INSCREVER

6.1 O Preponente deve encaminhar a documentação a documentação obrigatória de que trata o item 6.5 pessoalmente na Secretaria Municipal de Cultura, localizada na Avenida Santana dos olhos d'água nº 477, 08:00 ás 11:00 e das 13:00 ás 16:00.
6.2 Os inscritos neste edital de chamamento público concorrerão a prémios individuais no valor de R$ **2.395,00** (dois mil trezentos e noventa e cinco reais) no limite máximo de R$ **47.908.11** (quarenta e sete mil novecentos e oito reais e onze centavos) que é o valor total disponibilizado.
6.3 As despesas decorrentes da execução deste edital correrão à conta da seguinte dotação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Av. Santana dos Olhos D'Água, nº477, Pampuã – Cx Postal 5 – Fone: (16) 3832-0110 /0142 /0128
CEP: 14.610-000 – I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: cultura@ipua.sp.gov.br

orçamentária: (será definida a partir da autorização do legislativo) Outras despesas de pessoa Jurídica.
6.4 Após a etapa de seleção das propostas poderá haver remanejamento de recursos para uma nova ficha orçamentária, de forma a distinguir os recursos destinados ao repasse das pessoas físicas e das pessoas jurídicas vencedoras deste edital.

6.5 O Proponente deverá encaminhar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:
a) Formulário de inscrição (anexo I);
B) Quando se trata de pessoa física – CPF, ou, quando se tratar de pessoa jurídica: inscrição no cadastro Nacional de pessoas jurídica – CNPJ, emitida no site da Secretaria da receita Federal do Brasil.
c) Comprovante de residência;
d) Currículo do beneficiário da proposta de prêmio por trajetória;
e) Vídeo com no máximo 3 (três) minutos de duração que contenha sustentação oral, ficando totalmente sob a sua responsabilidade o envio dos documentos, a qualidade visual, o conteúdo dos arquivos e as informações de seu projeto.
f) O vídeo deverá ser entregue na secretária de Municipal de Cultura no ato da inscrição no formato digital (pendrive), caso o candidato julgue necessário.
g) Outros documentos que proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação cultural do projeto.

7. AVALIAÇÃO

7.1 A avaliação e seleção das inscrições será realizada por uma comissão de Análise Técnica, composta por membros de comprovada experiência no campo cultural, publicada no diário Oficial do Município.

8. CONTRAPARTIDA

8.1 É opcional e não obrigatória aos proponentes a realização de contrapartida cultural ao Município, nos termo da Lei Federal Complementar 195/2022.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O resultado do processo de seleção deste edital de chamamento público deverá ser publicado no Diário Oficial do Município até 3(três) dias úteis,contando a partir do encerramento da análise dos recursos.

Ipuã, 21 de Agosto de 2023

Geisa de Souza Pereira
Secretária Municipal de Cultura

Fabiana de Oliveira Puga
Chefe de Divisão de Cultura

Ronywerton Marcelo Alves Pereira
Prefeito Municipal

MARCIEL MANDRA LIMA
Assinado digitalmente por MARCIEL MANDRA LIMA
ND: G=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC OAB, OU=43419613000170, OU=Certificado Digital, OU=Assinatura Tipo A3, OU=ADVOGADO, CN=MARCIEL MANDRA LIMA
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.08.21 10:42:43-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Av. Santana dos Olhos D'Água, nº477, Pampuã – Cx Postal 5 – Fone: (16) 3832-0110 /0142 /0128
CEP: 14.610-000 – I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: cultura@ipua.sp.gov.br

Ipuã,____de_____de 2023.

ANEXO I
EDITAL 06/2023

E-mail:
Nome:
CPF ou CNPJ:
Telefone:
Endereço:
Cidade:

Área de Atuação
( ) Artesanato
( ) Música
( ) Dança
( ) Teatro
( ) Fotografia
( ) Vídeos/Cinema
( ) Artes Plásticas
( ) Outro
Caso tenha optado por Outros acima, explique sua área, por favor.

_____
_____

Cite principais projetos/ iniciativas culturais já realizadas (cite links da internet se houver) *

_____
_____
_____

Comente um pouco da sua trajetória na área cultural e/ou anexe seu portfólio

_____
_____
_____

Há quanto tempo você atua na cultura? *

_____

Contrapartida(s) (Não obrigatória)
O que você poderia oferecer como Contrapartida(s) ao município? Exemplos: oficina cultural, shows, apresentações/performances artísticas, etc. Descreva detalhadamente abaixo: qual a contrapartida; público-alvo (crianças, adolescentes, adultos ou idosos); quantidade de beneficiários; carga horária; online ou presencial; outras informações que julgar necessárias.

_____
_____
_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Av. Santana dos Olhos D'Água, nº477, Pampuã – Cx Postal 5 – Fone: (16) 3832-0110 /0142 /0128
CEP: 14.610-000 – I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: cultura@ipua.sp.gov.br

Caso já tenha realizado esta atividade e tenha publicação online, cite o link abaixo.

_____

Auto declaração de renda: *
( ) 0 salário mínimo
( ) 1 salário mínimo
( ) 2 salários mínimos
( ) 3 a 5 salários mínimos
( ) Acima de 6 salários mínimos

Caso selecionado, o prêmio será depositado na conta informada neste formulário. Insira por favor, o nome do Banco, e preencha os próximos campos:

Banco:

Número da agência:

Tipo de conta:

Conta poupança:

Número da conta:

Critérios de Seleção: para efeito de seleção dos premiados por trajetória artística e cultural, serão considerados:
a) a carreira do proponente, com base no currículo e demais comprovações e/ou informações enviadas na inscrição – 0 a 80 pontos;
b) Relação direta da carreira do proponente com ações de acessibilidade, democratização, minorias e territórios de maior vulnerabilidade – 0 a 20 pontos.

Anexar em um único documento:
Se pessoa física - RG e CPF ou CNH;
se pessoa jurídica: cópia simples do CNPJ; do estatuto ou do certificado do MEI; RG e CPF (será também aceito o RG novo, contendo o número do CPF) ou CNH do responsável legal pela empresa.

Termo de ciência *

Estou ciente que esta inscrição NÃO GARANTE a premiação citada no Edital

_____
Assinatura do Interessado

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções

CÂMARA MUNICIPAL DE IPUÃ
Pça. Rotatória Deolinda F. Coimbra, 919 - Fone/Fax: (16) 3832-1287
E-mail: camaraipua@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 05/23, DE 22/08/2023.

"Dispõe sobre a fixação dos subsídios do Presidente da Câmara Municipal e dos Vereadores do Município de Ipuã para a Legislatura 2025/2028 e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1º - A fixação dos Subsídios dos Vereadores do Município de Ipuã se dará nos termos da presente Resolução, observando os critérios estabelecidos na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

Artigo 2º - O valor dos Subsídios para a legislatura 2025/2028 dos Vereadores do Município de Ipuã serão os seguintes:

I – Vereadores – R$ R$ 4.779,63 (Quatro Mil setecentos e setenta e nove reais e sessenta e três centavos);

II – Presidente da Câmara Municipal – R$ 6.145,23 (Seis mil cento e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos);

§ 1º - Os subsídios dos Vereadores do Município de Ipuã serão pagos em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, obedecido o disposto no art. 37, inciso XI da Constituição Federal.

§ 2º - Não prejudicará o pagamento dos subsídios aos vereadores presentes na sessão não realizada por falta de quorum e ausência de matéria a ser votada.

§ 3º - No recesso parlamentar o subsídio será pago de forma integral.

§ 4º - Ao vereador ausente em sessão ordinária será descontada uma parcela de valor correspondente ao número regimental de sessões mensais, salvo nos casos previstos no regimento interno.

Artigo 3º - O total da despesa com a folha de pagamento, incluindo o subsídio dos vereadores, não poderá ultrapassar ao limite legal previsto no artigo 29-A da Constituição Federal.

Artigo 4º - O subsídio fixado nesta Resolução poderá ser revisto anualmente, a partir de 1º de janeiro de 2026, em conformidade com o disposto no inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único – O índice usado para a revisão geral anual de que trata o caput deste artigo será o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado no período ou outro índice que venha a substituí-lo.

PROTOCOLADO SOB. N.º 11.388
EM 22/08/2023

CEP 14.610-000 - IPUÃ-SP

CÂMARA MUNICIPAL DE IPUÃ
Pça. Rotatória Deolinda F. Coimbra, 919 - Fone/Fax: (16) 3832-1287
E-mail: camaraipua@gmail.com

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ipuã, 22 de agosto de 2023.

Dr. Marco Aurélio Cunha Negreiros
Presidente

CEP 14.610-000 - IPUÃ-SP

CÂMARA MUNICIPAL DE IPUÃ
Pça. Rotatória Deolinda F. Coimbra, 919 - Fone/Fax: (16) 3832-1287
E-mail: camaraipua@gmail.com

EDITAL Nº 21/23, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

Marcela Zanotim Machado, Diretora Geral da Câmara Municipal, Faz Saber a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que nesta data, pelo Presidente da Câmara, foi promulgada a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO Nº 05/23, DE 22 AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre a fixação dos subsídios do Presidente da Câmara Municipal e dos Vereadores do Município de Ipuã para a Legislatura 2025/2028 e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1º - A fixação dos Subsídios dos Vereadores do Município de Ipuã se dará nos termos da presente Resolução, observando os critérios estabelecidos na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

Artigo 2º - O valor dos Subsídios para a legislatura 2025/2028 dos Vereadores do Município de Ipuã serão os seguintes:

I – Vereadores – R$ R$ 4.779,63 (Quatro Mil setecentos e setenta e nove reais e sessenta e três centavos);

II – Presidente da Câmara Municipal – R$ 6.145,23 (Seis mil cento e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos);

§ 1º - Os subsídios dos Vereadores do Município de Ipuã serão pagos em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, obedecido o disposto no art. 37, inciso XI da Constituição Federal.

§ 2º - Não prejudicará o pagamento dos subsídios aos vereadores presentes na sessão não realizada por falta de quorum e ausência de matéria a ser votada.

§ 3º - No recesso parlamentar o subsídio será pago de forma integral.

§ 4º - Ao vereador ausente em sessão ordinária será descontada uma parcela de valor correspondente ao número regimental de sessões mensais, salvo nos casos previstos no regimento interno.

Artigo 3º - O total da despesa com a folha de pagamento, incluindo o subsídio dos vereadores, não poderá ultrapassar ao limite legal previsto no artigo 29-A da Constituição Federal.

Artigo 4º - O subsídio fixado nesta Resolução poderá ser revisto anualmente, a partir de 1º de janeiro de 2026, em conformidade com o disposto no inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

CÂMARA MUNICIPAL DE IPUÃ
Pça. Rotatória Deolinda F. Coimbra, 919 - Fone/Fax: (16) 3832-1287
E-mail: camaraipua@gmail.com

Parágrafo único – O índice usado para a revisão geral anual de que trata o caput deste artigo será o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado no período ou outro índice que venha a substituí-lo.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ipuã, 22 de agosto de 2023.

Dr. Marco Aurélio Cunha Negreiros
-Presidente-

À Secretaria: registre-se, publique-se.
Câmara Municipal de Ipuã, 22 de agosto de 2023.

Dr. Marco Aurélio Cunha Negreiros
-Presidente-

Registrado em livro próprio e publicado nesta data:
Secretaria da Câmara M. Ipuã, em 22 de agosto de 2023.

Marcela Zanotim Machado
-Diretora Geral da Câmara Municipal-